



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 1 de 226

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Leis	11
Licitações e Contratos	226
Homologação / Adjudicação	226

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 2 de 226

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 16.093, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2672/2026, 12/06/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 25/06/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Danilo Couto Gonçalves	Motorista	27/01/2021 a 26/01/2026	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 3 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.094, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 3127/2026, 14/07/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 16/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Marina Claudia Silva Favaro	Prof. Educação Básica I	01/04/2020 a 31/03/2025	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 4 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.095, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2817/2026, 23/06/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 13/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Liliani Cristina Candido	Aux. Desenvolvimento Infantil	14/03/2017 a 13/03/2022	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 5 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

PORTARIA N.º 16.096, DE 23 DE JULHO DE 2026.

CONCEDE A CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE EM PECÚNIA A SERVIDOR(A).

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando os termos do expediente protocolado sob nº 2358/2026, 26/05/2026.

Considerando os termos do Parecer Técnico Jurídico favorável, exarado na data de 25.01.2022.

Considerando o deferimento do pedido do dia 16/07/2026.

Art. 1º - **CONCEDE** ao (à) servidor (a) público (a) municipal, abaixo relacionado (a), a conversão de licença prêmio a que têm direito, em pecúnia:

Nome	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Saldo de Conversão	
Maria Elizabeth da Cruz Anadão	Aux. Desenvolvimento Infantil	09/02/2019 a 08/02/2024	1ª parc.	30 dias

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 6 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú,
em 23 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 7 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 16.097, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDER férias regulamentares aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Dias Concedidos
Ana Paula de Sousa Santos	Auxiliar de Desenvol. Infantil	02/06/2025 a 01/06/2026	27/07/2026 a 10/08/2026	15 dias
Daniela Ackermann	Coord. Captação de Recursos, Convênios e Prest. de Contas	26/08/2020 a 25/08/2021	27/07/2026 a 05/08/2026	10 dias
Haidee Aparecida Dovigo	Escriturário	14/07/2021 a 13/07/2022	03/08/2026 a 12/08/2026	10 dias
Keila Cristina Boldrini Andreassa de Souza	Técnico de Enfermagem	24/07/2023 a 23/07/2024	23/07/2026 a 11/08/2026	20 dias
Leandro Donizetti Porto	Contador	04/09/2017 a 03/09/2018	27/07/2026 a 31/07/2026	05 dias
Lucas Márcio Ferreira Leme	Encanador	05/05/2025 a 04/05/2026	22/07/2026 a 31/07/2026	10 dias
Paulo Sérgio da Silva	Operador de Máquinas	01/10/2009 a 30/09/2010	22/07/2026 a 10/08/2026	20 dias

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 8 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 9 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

PORTARIA N.º 16.098, DE 23 DE JULHO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1º - CONCEDE Licença Prêmio aos servidores públicos municipais abaixo relacionados:

Nome do Funcionário	Cargo/Função	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Parcela	Dias Concedidos
Paulo Roberto Ribeiro	Oficial de Manutenção	11/03/2017 a 10/03/2022	27/07/2026 a 02/08/2026	3ª Parcela	07 dias
Rodrigo Benedito Delgado	Professor Auxiliar	11/06/2017 a 10/06/2022	27/07/2026 a 25/08/2026	1ª Parcela	30 dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 10 de 226



DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, nº. 40 – Centro
CEP: 13.710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673-9501 – Ramal:
48



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 11 de 226

Leis



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI Nº 4.010, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2027, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito do Município de Tambaú, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Tambaú para o exercício de 2027, no âmbito dos Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º - As diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 compreendem:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública;
- II - as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento;
- III - a elaboração da proposta orçamentária;
- IV - a alteração da legislação tributária;
- V - as diretrizes relativas às despesas de pessoal e encargos;
- VI - as transferências para organizações da sociedade civil;
- VII - o regime de execução das emendas parlamentares impositivas;
- VIII - as disposições gerais.

§ 2º - Esta Lei dispõe, ainda, dentre outras matérias, sobre o equilíbrio das finanças públicas e critérios e forma de limitação de empenho, sobre o controle de custo e avaliação dos resultados dos programas, sobre condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas, sobre a autorização referida no art. 169, § 1º, da Constituição da República, e compreende os Anexos de que tratam os §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 12 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 3º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Tambaú para o exercício de 2027 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei, no Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029, no Programa de Governo e no Planejamento Estratégico da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Integram esta Lei os Anexos de Metas Fiscais (I), o de Riscos Fiscais (II) e o de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (III), nos termos constantes dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 1º - O Anexo I de Metas Fiscais apresenta as metas de receita, despesa, resultado nominal e primário e dívida pública, detalhados da seguinte forma:

I - Detalhamento I - Metas Anuais:

a) Metas fiscais (valores correntes e constantes);

II - Detalhamento II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

III - Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

IV - Detalhamento IV - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Detalhamento V - Origem e Aplicação dos Recursos obtidos com Alienação de Ativos;

VI - Detalhamento VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

VII - Detalhamento VII - Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita;

VIII - Detalhamento VIII - Margem de Expansão das Despesas obrigatórias de Caráter Continuado;

IX - Detalhamento IX - Projeções Atuariais do Regime Próprio de Previdência.

§ 2º - O Anexo II de Riscos Fiscais apresenta os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com a indicação das providências compensatórias a serem tomadas pelo Poder Executivo, caso se concretizem no exercício de 2027.

§ 3º - O Anexo III, denominado como "Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental", apresenta os Programas e Ações previstos para o exercício de 2027.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 13 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CAPÍTULO II

DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 3º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2027 serão estabelecidas no projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período 2026-2029 e devem observar as seguintes diretrizes:

I - Trabalho e Compromisso com o cidadão, prezando uma gestão eficiente, avançando em tecnologia, profissional e valorizando os servidores, com foco no desenho e na aplicação de políticas públicas que atendam às necessidades dos cidadãos e cidadãs que residem e trabalham na cidade;

II - proporcionar renovação sustentável da cidade, que torne os espaços públicos mais seguros, arborizados e bem conservados, pelos quais as pessoas possam se locomover melhor, com acesso a mais e melhores serviços de saúde, cultura e lazer;

III - orgulho de ser tambauense, acolhendo, respeitando e valorizando a diversidade das dinâmicas regionais, sociais e das manifestações raciais, culturais e religiosas para que se reconstrua a identidade tambauense baseada na inclusão e integração.

Art. 4º - A Câmara Municipal de Tambaú realizará, no mínimo, uma audiência pública durante a fase de elaboração e discussão dos Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o de Lei Orçamentária, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único - Sem prejuízo das audiências constantes do *caput*, o Poder Executivo adotará ferramentas de participação popular na elaboração das peças orçamentárias, realizará consultas e audiências públicas com o intuito de aperfeiçoar as peças, políticas sociais e serviços públicos, valorizando a democracia e a qualidade da gestão pública.

Art. 5º - Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos seguintes fatores:

I - execução orçamentária dos últimos três exercícios (Detalhamento III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais fixadas nos três exercícios anteriores do Anexo I - Metas Fiscais);

II - arrecadação efetiva dos últimos três exercícios, bem como o comportamento da arrecadação no primeiro quadrimestre de 2026, considerando-se, ainda, a tendência para os quadrimestres posteriores;

III - alterações na legislação tributária (Detalhamento VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I - Metas Fiscais);

IV - expansão ou economia nos serviços públicos realizados pela Municipalidade;

V - indicadores inflacionários e econômicos correntes e os previstos com base na análise da conjuntura econômica do país e da política fiscal do governo federal;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 14 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

VI - metas de melhoria de gestão e diminuição de perdas de arrecadação a serem desenvolvidas e melhoria da qualidade do gasto público;

VII - Índice de participação do município na distribuição do ICMS, fixado para 2025 e, se estiver apurado, o provisório para 2025;

VIII - projeção da taxa de crescimento econômico para o ano de 2026;

IX - o planejamento estratégico realizado e os resultados que se pretendam sejam alcançados para o exercício de 2027;

X - outros fatores que possam influir significativamente no comportamento da arrecadação no ano de 2027, desde que devidamente embasados.

§ 1º - O projeto de lei orçamentária também poderá computar na receita:

I - Operação de crédito autorizada por lei específica, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no § 2º do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

II - Operações de crédito a serem autorizadas na própria lei orçamentária, observado o disposto no § 2º, do art. 12, e no art. 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, no inciso III do art. 167 da Constituição da República, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal;

III - Os efeitos de programas de incentivo ao pagamento de débitos inscritos na dívida ativa do Município.

§ 2º - Nos casos dos incisos I e II do § 1º deste artigo, a lei orçamentária anual deverá conter os demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações de projetos e atividades a serem financiados com tais recursos.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2027 compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo;

II - o orçamento de investimentos da Administração Direta;

III - o orçamento da seguridade social da Administração Direta.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 15 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 1º - A Coordenadoria de Finanças encaminhará para as Coordenadorias Municipais, bem como ao Poder Legislativo, as orientações e os parâmetros para elaboração das propostas orçamentárias de 2027, com vistas à posterior consolidação das informações recebidas para a edição final do Projeto de Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2027.

§ 2º - O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Tambaú deverá assegurar os princípios de justiça social, inclusive tributária, de controle social, de transparência e de capacidade contributiva.

Art. 7º - Além de obedecer às normas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, integrarão a Lei Orçamentária Anual os complementos referenciados no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e os demonstrativos:

I - da programação de aplicação de recursos referentes à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal;

II - da alocação de recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 8º - Poderá ocorrer a limitação de crescimento da despesa corrente nos órgãos da Administração Pública do Município de Tambaú, para fins de equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, visando à sustentabilidade financeira do Município.

§ 1º - A despesa corrente, compreendida pelos gastos com pessoal, custeio administrativo e encargos sociais, poderá ter seu crescimento limitado ao percentual da variação da inflação no período ou ao percentual do crescimento da receita corrente.

§ 2º - Caso o percentual de crescimento da despesa corrente ultrapasse o limite estabelecido no § 1º, serão adotadas medidas de contenção de gastos para garantir o cumprimento das diretrizes orçamentárias e a saúde financeira do Município.

§ 3º - As medidas de contenção de gastos poderão incluir, entre outras, a redução de despesas com pessoal, revisão de contratos de prestação de serviços, limitação de reajustes salariais e a otimização dos processos administrativos, observando-se a legislação vigente.

Art. 9º - O projeto de lei orçamentária anual poderá conter autorização para:

I - a contratação de operações de crédito;

II - abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite de 8% (oito por cento) do total consignado para as despesas na lei orçamentária anual, mediante edição de decretos, observado o disposto no art. 43 da Lei federal n.º 4.320, de 1964.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 16 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 1º - Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares previstos no inciso II, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados de justificativa em relação às dotações orçamentárias a serem anuladas ou eventuais recursos do excesso de arrecadação.

§ 2º - Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro.

Art. 10 - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se já estiverem adequadamente contemplados aqueles em andamento, conforme Anexo de Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental.

Parágrafo único - As despesas com o pagamento da dívida pública fundada ou consolidada, com pessoal e seus reflexos, inativos e pensionistas, bem como as contrapartidas de financiamentos, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de atividades e serviços públicos.

Art. 11 - As receitas municipais deverão possibilitar a prestação de serviços e execução de investimentos para melhorar a qualidade de vida dos cidadãos, a fim de possibilitar e influenciar o desenvolvimento socioeconômico e local, seguindo princípios de justiça tributária.

Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal os estudos realizados para as estimativas das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados da metodologia de cálculo.

Art. 12 - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em Lei que autorize sua inclusão.

Art. 13 - A destinação de recursos orçamentários às entidades privadas, sem fins lucrativos, que visem à prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional e de desenvolvimento socioeconômico do Município, deverá observar o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como o previsto no Capítulo VI da presente Lei.

Art. 14 - O orçamento do exercício financeiro de 2027 deverá conter reserva de contingência, até o valor correspondente a 10% (cinco por cento) da receita corrente líquida, que serão utilizados de acordo com art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 17 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 15 - Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado, para amparar a abertura de créditos adicionais por meio de Decreto do Poder Executivo, nos termos dos artigos 40 e 41 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sem onerar a margem de suplementação orçamentária por decreto a ser autorizada na Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício de 2027.

Art. 16 - Para efeitos de aplicação desta Lei, entende-se por:

I - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação: operação que resulta em bens ou serviços e contribui para alcançar um objetivo e atingir uma meta física estabelecida.

III - atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

§ 1º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º - O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deste artigo deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual, relativo ao período 2026 a 2029.

§ 3º - A meta física deve ser indicada em nível de ação e agregada segundo o respectivo projeto, atividade ou operação especial.

§ 4º - No Projeto de Lei Orçamentária Anual referente ao exercício de 2027 deve ser atribuído a cada ação, para fins de processamento, um código sequencial, que não constará da respectiva lei, devendo as modificações propostas nos termos do § 5º do art. 166 da Constituição da República preservar os códigos sequenciais da proposta original.

§ 5º - As atividades que ostentem a mesma finalidade devem ser classificadas sob um único código, independentemente da unidade executora.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 18 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 6º - A função deverá evidenciar cada área da atuação governamental, mesmo que a atuação se dê mediante a transferência de recursos à entidade pública ou privada.

Art. 17 - A proposta orçamentária a ser encaminhada pelo Executivo à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2026, compor-se-á de:

I - mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária Anual;

III - tabelas explicativas, referidas no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes das isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;

V - relação de projetos, atividades e operações especiais constantes do projeto de lei orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elemento despesa;

VI - anexo dispondo sobre as medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o inciso II do artigo 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

VII - reserva de contingência, estabelecida na forma desta Lei;

VIII - demonstrativo com todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que a atenderão;

IX - discriminação da legislação da receita.

Parágrafo único - A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual deverá conter:

I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicação dos resultados primário e nominal;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, observado, na previsão da receita, o disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

III - demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial do disposto no art. 212 da Constituição da República, em nível de órgão detalhando fontes e valores por categoria de programação;

IV - Demonstrativo do cumprimento da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 19 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

aplicação dos recursos para o financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

Art. 18 - As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos que o modifiquem observarão o princípio constante do § 3º do art. 166 da Constituição da República e no § 1º do art. 190 da Lei Orgânica do Município, devendo ainda:

I - ser compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indicar os recursos necessários para cobertura, admitidos apenas os previstos nos incisos II e III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, excluídos os previstos para a cobertura de:

- a) dotação para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) dotação destinada ao atendimento de precatórios judiciais;
- d) dotações destinadas à cobertura de despesas referentes à manutenção de serviços básicos.

§ 1º - É facultado a cada parlamentar apresentar uma ou mais emenda.

§ 2º - As emendas parlamentares mencionadas no § 1º se referem àquelas indicações de projetos, obras e intervenções asseguradas a cada Vereador, não se aplicando às demais emendas que alterem o projeto de lei orçamentária, previstas no *caput*.

Art. 19 - Não sendo encaminhado até 31 de dezembro de 2026, ao Poder Executivo, o autógrafo da lei orçamentária anual para sanção, ou, caso o mesmo não seja sancionado pelo Prefeito, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, ao mês, de acordo com o previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2027.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º - Excetuam-se das limitações do disposto no *caput* deste artigo as despesas referentes à pessoal e seus encargos, serviços da dívida e dotações destinadas ao atendimento de precatórios judiciais e projetos e atividades financiadas com recursos transferidos pelos governos federal e estadual e contrapartidas.

§ 3º - Ocorrendo a hipótese prevista no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos adicionais suplementares, por decreto, para promover ajustes orçamentários em obediência aos dispositivos fixados na presente Lei, sem onerar o limite estabelecido na Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 20 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

Art. 20 - Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na legislação que dispõe sobre os tributos municipais, se necessárias à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e modernização da máquina arrecadadora, à alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo, bem como ao cancelamento de débitos cujo montante seja inferior aos respectivos custos de cobrança.

Art. 21 - Poderão ser encaminhados ao Poder Legislativo projetos de lei que versem sobre:

I - a concessão de incentivo fiscal às pessoas físicas ou jurídicas que realizem investimentos no Município, ações de proteção ao meio ambiente, que estimulem a construção ou regularização de empreendimentos habitacionais de interesse social;

II - a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Parágrafo único - Os projetos mencionados no *caput* deste artigo devem ser precedidos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e deverão atender às disposições contidas no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, salvo se comprovado que o impacto não supere o valor previsto no inc. II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara projetos de lei visando:

I - à concessão e à absorção de vantagens e ao aumento de remuneração de servidores;

II - à criação e à extinção de cargos públicos;

III - à criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;

IV - à reorganização da Estrutura Administrativa da Municipalidade;

V - ao provimento de cargos públicos e contratações estritamente necessárias;

VI - à revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público, por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 21 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

VII - à instituição de incentivos à exoneração e aposentadoria voluntária.

§ 1º - Fica dispensada do encaminhamento de projeto de lei a concessão de vantagens já previstas na legislação.

§ 2º - As movimentações do quadro de pessoal e alterações salariais de que trata o art. 169, § 1º, da Constituição da República somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 23 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO VI

DAS TRANSFERÊNCIAS PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 24 - A transferência de recursos a título de parcerias voluntárias para as organizações da sociedade civil atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam, em regime de mútua cooperação, atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público.

§ 1º - Para celebração das parcerias de que trata o *caput* deverão ser obedecidas às disposições legais vigentes à época da assinatura do instrumento jurídico.

§ 2º - Serão observadas a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014, as Instruções Normativas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e respectivas resoluções e demais normas que regem a matéria, quando se tratar de termos de fomento e colaboração.

§ 3º - Deverão ser observadas as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a legislação municipal vigente, relativas à matéria, quando se tratar de contratos de gestão a serem firmados com organizações sociais.

Art. 25 - Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior, a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá ainda de:

I - previsão orçamentária;

II - identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 22 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

III - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 26 - Os empenhos da despesa, referentes às transferências de que trata o art. 24 desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização da sociedade civil signatária de instrumento jurídico correspondente à parceria.

CAPÍTULO VII

DO REGIME DE EXECUÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

Art. 27 - O projeto de lei orçamentária para 2027 conterá reserva específica para atendimento de emendas individuais, no montante equivalente até 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2025, conforme estabelecido no art. 190-A da Lei Orgânica do Município.

Art. 28 - Para fins de atendimento aos dispositivos relacionados às emendas individuais impositivas ao orçamento público municipal, os órgãos de execução observarão, nos termos desta Lei, o seguinte cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dessas emendas:

I - até o dia 15 de março de 2027, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até o dia 15 de abril de 2027, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até o dia 15 de maio de 2027, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - O não cumprimento do prazo previsto no inciso II deste artigo caracteriza impedimento técnico e desobriga o Poder Executivo de executar a emenda.

§ 2º - Caso a emenda parlamentar individual defina a alocação de recursos para órgão ou entidade que não possua competência para executá-la, ou para grupo de natureza de despesa que impossibilite sua execução, fica o Poder Executivo autorizado, cientificando o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da despesa ou a transferi-lo de grupo de natureza de despesa.

§ 3º - O remanejamento de que trata o § 2º deste artigo não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

Art. 29 - As programações orçamentárias com origem nas emendas individuais não serão de execução obrigatória nos casos de impedimentos de ordem técnica insuperáveis.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 23 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 1º - Consideram-se impedimentos de ordem técnica insuperáveis:

I - emendas individuais que desconsiderem os preceitos constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal;

II - emendas que apresentem a adoção de ações e serviços públicos para realização de objeto de forma insustentável ou incompleta;

III - emendas que apresentem alocação de recursos insuficientes para execução do seu objeto, salvo em atividade dividida por etapas e tecnicamente viável;

IV - emendas que não atendam às metas previstas em planos estratégicos do Município;

V - não comprovação de que os recursos orçamentários ou financeiros são suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI - incompatibilidade com a política pública setorial aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

VII - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

VIII - incompatibilidade do valor proposto com o cronograma físico-financeiro de execução do projeto, no caso de emendas relativas à execução de obras;

IX - emenda individual que conceda dotação para a instalação ou o funcionamento de serviço público ainda não criado por lei, em desacordo com o disposto na alínea "c" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

X - aprovação de emenda individual que conceda dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes, em desacordo com o disposto na alínea "b" do art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XI - destinação de dotação a entidade que não atenda aos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.019, de 2014;

XII - destinação de dotação a entidade em situação irregular, em desacordo com o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e alterações posteriores;

XIII - criação de despesa de caráter continuado para o Município, direta ou indiretamente;

XIV - impedimentos cujo prazo para superação inviabilize o empenho ou o pagamento dentro do exercício financeiro.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 24 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 2º - Os impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão apurados pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações orçamentárias, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias, e comporão relatório a ser formalmente comunicado pelo Poder Executivo.

§ 3º - A parcela da reserva de recursos a que se refere o *caput* do art.27 desta Lei, que não for utilizada pelos parlamentares para indicação de emendas individuais durante o processo de tramitação da Lei Orçamentária de 2027, poderá ser utilizada pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

§ 4º - As entidades privadas eventualmente indicadas como beneficiárias deverão, para fins de operacionalização das emendas individuais de execução obrigatória a elas destinadas, apresentar plano de trabalho, sujeito à avaliação técnica do Poder Executivo, que deverá conter:

I - cronograma físico e financeiro;

II - plano de aplicação das despesas;

III - informações de conta-corrente específica.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, incluídas instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congênere.

Art. 31 - O Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar as dotações atribuídas às unidades orçamentárias, principalmente no tocante às despesas com pessoal e seus reflexos, e nos encargos gerais do município.

Art. 32 - Se verificado, ao final de cada bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais, será fixado percentual de redução sobre o total de atividades e projetos, separadamente, de forma proporcional à participação de cada um dos Poderes, excluídas as despesas cuja execução constituam obrigação constitucional ou legal e aquelas financiadas por fontes vinculadas, cujos recursos já ingressaram ou estão para ingressar, nos termos de convênios e outros ajustes já firmados pelo Município.

§ 1º - Na hipótese de ocorrência do referido no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhada da devida memória de cálculo, das premissas e da justificativa do ato, para que este seja publicado, estabelecendo, as medidas de controle de empenho de movimentação financeira.

Departamento Administrativo
gabinete@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 25 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 2º - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações orçamentárias, cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme o disposto no § 1º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 3º - Entender-se-á como receita insuficiente a comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo I de Metas Fiscais desta Lei quando, entre a receita estimada e a efetivamente arrecadada, for apurada diferença igual ou superior a 10% (dez por cento) determinando, assim, a limitação de empenhos e de movimentação financeira a que se refere o *caput* deste artigo.

§ 4º - No caso da ocorrência da previsão contida no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a contingenciar o orçamento, conforme critérios a seguir:

I - serão respeitados os percentuais mínimos de aplicação de recursos vinculados, conforme a legislação federal, estadual e municipal;

II - serão priorizados os recursos referentes à remuneração de pessoal e seus reflexos;

III - serão priorizados os recursos referentes às sentenças judiciais, tutelas provisórias e precatórios;

IV - serão priorizados os recursos referentes às obrigações tributárias e contributivas;

V - serão priorizados os recursos previstos em instrumentos contratuais ou congêneres já formalizados e que estejam em execução orçamentária.

Art. 33 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, o Poder Executivo estabelecerá:

I - a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo, de modo a compatibilizar a realização de despesas de cada órgão ao efetivo ingresso das receitas municipais;

II - as metas bimestrais para a realização das receitas estimadas;

III - as normas disciplinadoras a serem seguidas pelos órgãos da Municipalidade durante a execução orçamentária de 2027, compatíveis com as diretrizes estabelecidas pela presente Lei e por outros dispositivos fixados na Lei Orçamentária Anual de 2027.

§ 1º - O repasse de recursos financeiros do Poder Executivo para o Poder Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso de que trata o inciso I deste artigo, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 26 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

§ 2º - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras.

§ 3º - Para os fins do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

§ 4º - Para atender ao disposto na alínea “e” do inciso I do artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências nos respectivos órgãos de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurarem os custos e resultados das ações e programas estabelecidos.

Art. 34 - Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o seu ingresso, ressalvados os casos de desvinculação nos limites dispostos na legislação vigente.

Art. 35 - Os valores projetados nos quadros anexos tomaram por referência os preços médios de 2026.

Art. 36 - Ao final do exercício de 2027 serão canceladas as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro de 2027 que não foram inscritas em restos a pagar não processados.

§ 1º - Excetuam-se da regra prevista no *caput* deste artigo as despesas empenhadas até 31 de dezembro de 2027, cujas fontes de recursos são vinculadas, do tesouro ou de outras fontes e que possuam o adequado lastro financeiro.

§ 2º - O pagamento dos Restos a Pagar, inscritos no exercício de 2026, somente poderá ser efetuado se tiver o adequado lastro financeiro, isto é, saldo do exercício anterior ou for realizado com recursos oriundos de anulação ou congelamentos de dotações do orçamento corrente.

§ 3º - Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras estejam devidamente amparadas nos termos estabelecidos no art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 37 - Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, considera-se:

I - contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

Departamento Administrativo
gabinete@prefeitura.tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 27 de 226



Departamento Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;

III - no caso de despesas contraídas em função de convênios ou cujas fontes de recursos correspondam, por qualquer razão, a recursos vinculados, como compromissadas apenas as contrapartidas a serem suportadas por recursos próprios ordinários.

Art. 38 - A realização de despesas deverá condicionar-se ao sistema de controles institucionalizados que permitam assegurar o adequado domínio do controle geral e analítico da execução orçamentária e o rápido atendimento às necessidades da população, com vistas a uma maior eficiência na administração orçamentária e financeira da Municipalidade.

Art. 39 - O Poder Executivo tornará disponível, por meio eletrônico, cópias:

I - da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - da Lei Orçamentária Anual e seus respectivos anexos;

III - do Relatório Resumido da Execução Orçamentária;

IV - do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 40 - Com a finalidade de aprimorar o processo de monitoramento e avaliação da execução orçamentária à luz dos objetivos estabelecidos no Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2026 a 2029, e das prioridades definidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027, o Poder Executivo poderá alterar a programação do Plano Plurianual - PPA referido, no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2027, evidenciando as alterações em anexos específicos, a serem incluídos no projeto por ocasião do envio à Câmara Municipal.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro
Diretor do Departamento Administrativo

Departamento Administrativo
gabineteprefeito@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú/SP
Telefone: (19) 3673.9501 - Ramal: 982



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 28 de 226



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	2.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
Outros Passivos Contingentes	100.000,00	Utilização da Reserva de Contingência	100.000,00
SUBTOTAL	3.100.000,00	SUBTOTAL	3.100.000,00

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	10.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	10.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	1.000.000,00	Limitação de Investimentos e outras Despesas	1.000.000,00
SUBTOTAL	11.000.000,00	SUBTOTAL	11.000.000,00
TOTAL	14.100.000,00	TOTAL	14.100.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 28/04/2026, às 08:13:29.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 29 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x100	% RCL (a/RCL) x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x100	% RCL (b/RCL) x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x100	% RCL (c/RCL) x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	150.500.000,00	138.600.000,00	0,000	101,64	163.500.000,00	150.500.000,00	0,000	101,59	177.700.000,00	163.500.000,00	0,000	101,56
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	148.150.000,00	136.250.000,00	0,000	100,05	161.150.000,00	145.150.000,00	0,000	100,13	175.350.000,00	161.150.000,00	0,000	100,22
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	150.500.000,00	138.600.000,00	0,000	101,64	163.500.000,00	150.500.000,00	0,000	101,59	177.700.000,00	163.500.000,00	0,000	101,56
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	148.550.000,00	136.400.000,00	0,000	100,32	161.550.000,00	148.300.000,00	0,000	100,38	175.750.000,00	161.550.000,00	0,000	100,45
Receita Total (COM FONTES RPPS)	172.700.000,00	159.700.000,00	0,000	116,63	186.900.000,00	172.700.000,00	0,000	116,13	202.300.000,00	186.900.000,00	0,000	115,62
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	162.890.000,00	150.250.000,00	0,000	110,01	176.700.000,00	162.890.000,00	0,000	109,79	191.700.000,00	176.700.000,00	0,000	109,57
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	172.700.000,00	159.700.000,00	0,000	116,63	186.900.000,00	172.700.000,00	0,000	116,13	202.300.000,00	186.900.000,00	0,000	115,62
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	170.750.000,00	157.500.000,00	0,000	115,32	184.950.000,00	170.500.000,00	0,000	114,92	200.350.000,00	184.950.000,00	0,000	114,51
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	-400.000,00	-150.000,00	0,000	-0,27	-400.000,00	-3.150.000,00	0,000	-0,25	-400.000,00	-400.000,00	0,000	-0,23
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-8.260.000,00	-7.400.000,00	0,000	-5,58	-8.650.000,00	-10.760.000,00	0,000	-5,38	-9.050.000,00	-8.650.000,00	0,000	-5,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	2.350.000,00	2.350.000,00	0,000	1,59	2.350.000,00	2.350.000,00	0,000	1,46	2.350.000,00	2.350.000,00	0,000	1,34
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	850.000,00	1.100.000,00	0,000	0,74	1.000.000,00	1.100.000,00	0,000	0,62	1.000.000,00	1.000.000,00	0,000	0,57
Dívida Pública Consolidada (DC)	21.000.000,00	21.000.000,00	0,000	14,18	20.000.000,00	21.000.000,00	0,000	12,43	19.000.000,00	20.000.000,00	0,000	10,86
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-2,03	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-1,86	-3.000.000,00	-3.000.000,00	0,000	-1,71

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 30/04/2026, às 14:58:32.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 30 de 226



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.700.000,00	0,000	99,90	140.396.781,47	0,000	109,83	12.696.781,47	9,94
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	125.726.000,00	0,000	98,35	137.662.420,23	0,000	107,43	11.936.420,23	9,49
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	127.700.000,00	0,000	99,90	142.489.067,47	0,000	111,47	14.789.067,47	11,58
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	125.500.000,00	0,000	98,18	129.740.095,01	0,000	101,49	4.240.095,01	3,38
Receita Total (COM FONTES RPPS)	143.600.000,00	0,000	112,33	168.025.376,06	0,000	131,44	24.425.376,06	17,01
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	138.896.000,00	0,000	108,65	162.327.105,03	0,000	127,77	23.431.105,03	16,87
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	143.600.000,00	0,000	112,33	156.689.407,70	0,000	122,57	13.089.407,70	9,12
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	141.400.000,00	0,000	110,61	143.929.141,24	0,000	112,59	2.529.141,24	1,79
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	226.000,00	0,000	0,17	7.922.325,22	0,000	5,94	7.696.325,22	3.405,45
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	-2.278.000,00	0,000	-1,79	26.320.289,01	0,000	21,12	28.598.289,01	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.000.000,00	0,000	15,65	21.600.727,56	0,000	16,90	1.600.727,56	8,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	5.000.000,00	0,000	3,91	-18.181.125,06	0,000	-14,22	-23.181.125,06	-463,62
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-3.000.000,00	0,000	-2,35	19.953.174,68	0,000	15,61	22.953.174,68	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 29/04/2026, às 11:08:05.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 31 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DAS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art.40, § 2o, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.300.000,00	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59	163.500.000,00	8,64	177.700.000,00	8,69
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	118.310.000,00	125.726.000,00	6,27	136.250.000,00	8,37	148.150.000,00	8,73	161.150.000,00	8,77	175.350.000,00	8,81
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	119.300.000,00	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59	163.500.000,00	8,64	177.700.000,00	8,69
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	117.100.000,00	125.500.000,00	7,17	136.400.000,00	8,69	148.550.000,00	8,91	161.550.000,00	8,75	175.750.000,00	8,79
Receita Total (COM FONTES RPPS)	132.800.000,00	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	8,14	186.900.000,00	8,22	202.300.000,00	8,24
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	129.960.000,00	138.896.000,00	6,88	150.250.000,00	8,17	162.890.000,00	8,41	176.700.000,00	8,48	191.700.000,00	8,49
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	132.800.000,00	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	8,14	186.900.000,00	8,22	202.300.000,00	8,24
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	130.600.000,00	141.400.000,00	8,27	157.500.000,00	11,39	170.750.000,00	8,41	184.950.000,00	8,32	200.350.000,00	8,33
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	1.210.000,00	226.000,00	-81,32	-150.000,00	-166,37	-400.000,00	0,00	-400.000,00	0,00	-400.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	570.000,00	-2.278.000,00	-499,65	-7.400.000,00	0,00	-8.260.000,00	0,00	-8.650.000,00	0,00	-9.050.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	23.000.000,00	20.000.000,00	-13,04	14.600.000,00	-27,00	21.000.000,00	43,84	20.000.000,00	-4,76	19.000.000,00	-5,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.060.000,00	5.000.000,00	142,72	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-5.345.000,00	-3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	-200,00	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59	163.500.000,00	8,64
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	103.830.000,00	118.310.000,00	13,95	125.726.000,00	6,27	136.250.000,00	8,37	145.150.000,00	6,53	161.150.000,00	11,02
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	104.700.000,00	119.300.000,00	13,94	127.700.000,00	7,04	138.600.000,00	8,54	150.500.000,00	8,59	163.500.000,00	8,64
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	103.450.000,00	117.100.000,00	13,19	125.500.000,00	7,17	136.400.000,00	8,69	148.300.000,00	8,72	161.550.000,00	8,93
Receita Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	132.800.000,00	14,98	143.600.000,00	8,13	159.700.000,00	11,21	172.700.000,00	8,14	186.900.000,00	8,22
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	114.430.000,00	129.960.000,00	13,57	138.896.000,00	6,88	150.250.000,00	8,17	162.890.000,00	8,41	176.700.000,00	8,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	115.500.000,00	132.800.000,00	14,98	146.300.000,00	10,17	159.700.000,00	9,16	172.700.000,00	8,14	186.900.000,00	8,22
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	112.900.000,00	130.600.000,00	15,68	141.400.000,00	8,27	157.500.000,00	11,39	170.500.000,00	8,25	184.950.000,00	8,48
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linh	380.000,00	1.210.000,00	218,42	226.000,00	-81,32	-150.000,00	-166,37	-3.150.000,00	0,00	-400.000,00	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linh	1.910.000,00	570.000,00	-70,16	-2.278.000,00	-499,65	-7.400.000,00	0,00	-10.760.000,00	0,00	-8.650.000,00	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	20.608.000,00	23.000.000,00	11,61	18.600.000,00	-19,13	21.000.000,00	12,90	21.000.000,00	0,00	20.000.000,00	-4,76
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	2.060.000,00	2.700.000,00	31,07	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linh	-5.345.000,00	-3.000.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	-200,00	-3.000.000,00	0,00	-3.000.000,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 30/04/2026, às 15:02:01.

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 32 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio/Capital	43.817.348,99	33,68	43.817.348,99	40,46	43.817.348,99	41,24
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	86.294.737,07	66,32	64.477.973,33	59,54	62.432.434,68	58,76
TOTAL	130.112.086,06	100,00	108.295.322,32	100,00	106.249.783,67	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-131.647,73	0,00	-9.068.049,51	0,00	2.376.771,21	100,00
TOTAL	-131.647,73	0,00	-9.068.049,51	0,00	2.376.771,21	100,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 29/04/2026, às 11:37:41.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 33 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	68.198,23	22.602,83	337.930,65
Alienação de Bens Móveis	34.140,60	0,00	315.015,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	34.057,63	22.602,83	22.915,65

DESPESAS EXECUTADAS	2025 (d)	2024 (e)	2023 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	334.890,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	334.890,00
Investimentos	0,00	0,00	334.890,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2025 (g) = ((Ia - IId) + IIIf)	2024 (h) = ((Ib - IId) + IIIf)	2023 (i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	93.841,71	25.643,48	3.040,65

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 29/04/2026, às 11:46:10.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 34 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	15.206.220,52	27.928.593,81	27.628.594,59
Receita de Contribuições dos Segurados	3.921.949,05	4.309.597,13	5.309.394,68
Ativo	3.736.177,49	4.098.867,91	4.481.149,58
Inativo	185.771,56	210.729,22	828.245,10
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	5.822.765,02	6.393.004,71	6.974.388,39
Ativo	5.822.765,02	6.393.004,71	6.974.388,39
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.563.642,67	10.584.127,86	2.963.909,79
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.563.642,67	10.584.127,86	2.963.909,79
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.897.863,78	6.641.864,11	12.380.901,73
Compensação Financeira entre os Regimes	284.692,25	4.755.017,06	11.813.176,87
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	1.586.772,18	1.744.433,94	210.430,86
Demais Receitas Correntes	26.399,35	142.413,11	357.294,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	13.619.448,34	26.184.159,87	27.418.163,73
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	10.827.481,00	11.987.007,83	13.475.164,65
Aposentadorias	9.429.608,70	10.384.133,49	11.749.118,41
Pensões por Morte	1.397.872,30	1.602.874,34	1.726.046,24
Outras Despesas Previdenciárias	430.126,89	659.207,86	725.175,58
Compensação Financeira entre os Regimes	50.244,35	273.969,59	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	379.882,54	385.238,27	725.175,58
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	11.257.607,89	12.646.215,69	14.200.340,23



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 35 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AValiação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

2027

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	2.361.840,45	13.537.944,18	13.217.823,50
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2024	2025
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.586.772,18	1.744.433,94	210.430,86
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	16.352,90	1.848,45	0,00
Investimentos e Aplicações	92.786.579,28	111.224.072,66	137.862.394,41
Outro Bens e Direitos	0,00	1.382.972,75	1.389.283,58
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 36 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

2027

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	0,00	0,00	0,00
---	-------------	-------------	-------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2023	2024	2025
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 29/04/2026, às 13:47:22.

NOTA: 1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 37 de 226



Anexo II

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

Tambaú - IBGE 2024 - Superavitário (somente alíquotas normais)

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2026	6.092.035,43	6.624.227,54	16.177.142,85	132.741.395,17
2027	6.099.847,01	6.576.647,43	15.943.025,60	129.474.864,01
2028	5.707.325,50	6.302.702,54	15.780.499,68	125.704.392,36
2029	5.361.516,17	6.027.291,17	15.440.558,29	121.652.641,41
2030	5.036.169,29	5.770.623,43	15.139.234,78	117.320.199,35
2031	4.709.192,73	5.496.116,76	14.774.978,10	112.750.530,74
2032	4.423.790,12	5.233.065,67	14.326.628,22	108.080.758,31
2033	4.131.853,01	4.991.576,87	13.989.113,47	103.215.074,72
2034	3.891.304,85	4.784.882,62	13.664.387,64	98.226.874,55
2035	3.665.704,32	4.541.475,59	13.118.426,92	93.315.627,54
2036	3.418.543,33	4.320.265,92	12.711.702,82	88.342.733,97
2037	3.211.592,34	4.076.374,93	12.085.758,55	83.544.942,68
2038	2.991.745,30	3.852.134,11	11.613.473,81	78.775.348,29
2039	2.795.171,40	3.603.638,09	10.943.282,55	74.230.875,23
2040	2.618.099,51	3.349.466,37	10.206.053,06	69.992.388,06
2041	2.457.053,28	3.146.804,77	9.601.820,74	65.994.425,37
2042	2.311.769,58	2.963.334,45	9.063.124,24	62.206.405,16
2043	2.166.062,90	2.792.795,14	8.604.735,87	58.560.527,33
2044	2.021.208,38	2.632.852,51	8.188.914,02	55.025.674,20
2045	1.896.362,80	2.473.406,44	7.720.032,80	51.675.410,64
2046	1.785.557,24	2.311.103,41	7.191.958,12	48.580.113,18
2047	1.683.794,12	2.169.958,83	6.728.203,21	45.705.662,92
2048	1.588.637,54	2.051.604,47	6.372.420,22	42.973.484,71
2049	1.501.049,32	1.942.764,49	6.047.434,88	40.369.863,64
2050	1.405.842,04	1.803.789,63	5.584.453,09	37.995.042,23
2051	1.328.871,93	1.654.647,70	4.997.821,67	35.980.740,19
2052	1.260.577,13	1.535.613,48	4.555.936,35	34.220.994,46
2053	1.169.442,27	1.424.492,99	4.298.982,99	32.515.946,73
2054	1.095.238,32	1.320.191,52	3.981.697,04	30.949.679,53
2055	1.027.873,54	1.215.942,48	3.643.393,45	29.550.102,11
2056	965.336,10	1.128.501,26	3.379.044,34	28.264.895,14
2057	909.425,28	1.043.414,47	3.094.407,58	27.123.327,31
2058	815.371,90	944.857,58	2.999.229,81	25.884.326,98
2059	760.942,95	865.573,43	2.767.005,26	24.743.838,10
2060	713.067,17	783.378,89	2.483.082,16	23.757.201,99
2061	669.219,56	708.219,30	2.216.870,27	22.917.770,57
2062	627.668,04	646.747,22	2.017.042,40	22.175.143,42
2063	552.295,35	573.677,88	1.976.947,08	21.324.169,58
2064	498.418,09	513.627,63	1.866.351,89	20.469.863,40
2065	457.261,14	460.576,57	1.724.572,08	19.663.129,02
2066	420.178,83	417.471,70	1.618.331,00	18.882.448,56
2067	383.054,68	369.650,27	1.491.342,41	18.143.811,10
2068	353.424,10	328.627,82	1.358.028,15	17.467.834,87



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 38 de 226



2069	322.684,15	289.122,11	1.245.127,46	16.834.513,67
2070	289.917,61	252.045,68	1.164.111,23	16.212.365,73
2071	262.296,43	219.898,46	1.081.698,77	15.612.861,86
2072	235.286,85	193.419,01	1.031.174,08	15.010.393,64
2073	212.793,66	170.985,85	977.368,77	14.416.804,38
2074	187.772,06	146.264,65	931.901,26	13.818.939,83
2075	165.510,95	123.834,82	882.926,44	13.225.359,17
2076	143.042,71	104.572,04	856.905,76	12.616.068,15
2077	128.828,23	92.614,69	810.864,61	12.026.646,46
2078	112.179,24	79.626,12	767.231,15	11.451.220,67
2079	94.798,64	66.145,07	742.193,07	10.869.971,30
2080	80.097,17	55.771,45	724.821,11	10.281.018,82
2081	66.704,46	46.137,56	703.096,30	9.690.764,54
2082	58.016,55	39.863,18	674.953,34	9.113.690,93
2083	49.906,86	34.138,73	618.905,79	8.578.830,73
2084	43.294,64	29.438,35	561.646,21	8.089.917,51
2085	36.740,26	25.064,72	526.476,66	7.625.245,83
2086	30.574,97	20.899,67	488.239,94	7.188.480,54
2087	25.964,37	17.723,71	450.302,22	6.781.866,40
2088	21.145,13	14.554,59	420.528,29	6.397.037,82
2089	17.581,66	12.226,66	392.423,73	6.034.422,41
2090	15.012,55	10.418,50	360.008,90	5.699.844,55
2091	13.252,27	8.998,93	329.625,99	5.392.469,75
2092	11.465,37	7.782,50	301.285,22	5.110.432,40
2093	8.953,16	6.115,36	274.836,34	4.850.664,58
2094	7.728,19	5.259,17	247.010,97	4.616.640,98
2095	6.245,00	4.201,40	223.353,96	4.403.733,42
2096	5.162,46	3.483,74	200.025,33	4.212.354,29
2097	4.072,12	2.778,99	178.167,97	4.041.037,43
2098	3.785,83	2.586,56	158.599,45	3.888.810,36
2099	2.641,75	1.787,95	142.029,11	3.751.210,96
2100	1.392,54	959,05	125.856,26	3.627.706,28
2101	901,28	612,34	109.552,21	3.519.667,69
2102	550,10	386,50	96.759,56	3.423.844,74
2103	363,52	231,33	82.793,32	3.341.646,27
2104	269,89	171,75	68.789,73	3.273.298,18
2105	134,98	85,90	56.366,52	3.217.152,54
2106	0,00	0,00	47.082,52	3.170.070,03
2107	0,00	0,00	38.661,41	3.131.408,62
2108	0,00	0,00	32.092,85	3.099.315,77
2109	0,00	0,00	26.911,87	3.072.403,90
2110	0,00	0,00	21.943,01	3.050.460,88
2111	0,00	0,00	17.412,41	3.033.048,47
2112	0,00	0,00	13.295,75	3.019.752,72
2113	0,00	0,00	10.988,11	3.008.764,61
2114	0,00	0,00	7.983,03	3.000.781,58
2115	0,00	0,00	6.169,93	2.994.611,65
2116	0,00	0,00	4.510,08	2.990.101,57
2117	0,00	0,00	3.765,17	2.986.336,40
2118	0,00	0,00	2.936,93	2.983.399,47
2119	0,00	0,00	1.951,58	2.981.447,89
2120	0,00	0,00	1.263,01	2.980.184,88



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 39 de 226



2121	0,00	0,00	816,26	2.979.368,62
2122	0,00	0,00	553,13	2.978.815,49
2123	0,00	0,00	370,34	2.978.445,15
2124	0,00	0,00	155,07	2.978.290,08
2125	0,00	0,00	0,00	2.978.290,08





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 40 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	Isenção	Renda Familiar de 1,25% do Salário Mínimo; Incapazes Contrib. de Baixa Renda; Famílias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Atividades Rurais; Município Verde	70.000,00	70.000,00	70.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
IPTU	Isenção	Prédios pertencentes ao Operário, União e SAT	50.000,00	50.000,00	50.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
Multas/Juros de Dívida Ativa (IPTU, ISS, ITBI e Taxas)	Isenção	Redução da Dívida Ativa	400.000,00	400.000,00	400.000,00	Esta Considerada na Estimativa da Receita da LOA
TOTAL			620.000,00	620.000,00	620.000,00	-

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 29/04/2026, às 11:54:39.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 41 de 226



Município de Prefeitura Municipal de Tambaú

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
Aumento Permanente da Receita	13.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	1.600.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	11.400.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	11.400.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	5.290.000,00
Novas DOCC	5.290.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	6.110.000,00

FONTE: Sistema Informatizado - Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Tambaú - Emissão: 29/04/2026, às 12:01:45.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 42 de 226



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 200							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.01.01							
OBJETIVO Disponibilizar à Câmara Municipal melhores condições de trabalho, incentivando a capacitação dos vereadores e servidores e buscando uma maior participação da população nos Processos Legislativos.							
JUSTIFICATIVA Manter e aprimorar a execução das atividades legislativas desempenhadas pelos vereadores e servidores.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Número de Proposições Apresentadas pelo Poder Legislativo. (Projetos, Requerimentos, Indicações ...)	Unidade	270,00	275,00				
Auxiliar os vereadores no desempenho de suas funções legislativas.(Projetos Requerimentos Indicações	Unidade	270,00	275,00				
Aquisição e ampliação da frota Legislativa	Unidade	1,00	0,00				
Adequação e ampliação do prédio da Câmara Municipal	Metro quadrado	0,00	57,00				
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Índice						
Número de Proposições Apresentadas pelo Poder Legislativo. (Projetos, Requerimentos, Indicações ...)	275,00						
Auxiliar os vereadores no desempenho de suas funções legislativas.(Projetos Requerimentos Indicações	275,00						
Aquisição e ampliação da frota Legislativa	0,00						
Adequação e ampliação do prédio da Câmara Municipal	57,00						
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.172.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 43 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Gabinete do Prefeito							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 001							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA GABINETE DO PREFEITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.01.01							
OBJETIVO Envolve a coordenação e suporte direto ao chefe do Executivo, com a finalidade de assegurar a execução eficaz das políticas públicas e o bom funcionamento da administração municipal							
JUSTIFICATIVA É amplo e inclui a própria administração municipal, os cidadãos, a comunidade e os agentes externos que interagem com a prefeitura. No essencial, o Gabinete do Prefeito visa facilitar a comunicação, a articulação e a tomada de decisão, impactando diretamente a população e as políticas públicas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles		182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento					
12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis		206 - Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios					
13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos		213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais					
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis		242 - Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado					
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares		106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 44 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	113 - Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos	153 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
7 - Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia, para todos	156 - Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos	163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
9 - Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação	175 - Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 45 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	1.991.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 46 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Chefia do Gabinete							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 002							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CHEFIA DE GABINETE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.01.02							
OBJETIVO Envolve o assessoramento ao titular (prefeito, secretário, etc.), a organização e coordenação das atividades do gabinete, a gestão de recursos e a comunicação entre o gabinete e os demais setores. A chefia de gabinete também atua na representação institucional e no acompanhamento das atividades legislativas, administrativas e operacionais.							
JUSTIFICATIVA Abrange diversos profissionais, com foco em gestores e assessores públicos, bem como aqueles que atuam na assessoria parlamentar. A função do chefe de gabinete é estratégica, atuando como um elo entre o gestor e a estrutura, auxiliando na tomada de decisões e na gestão interna.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							141.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 47 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Controladoria Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 010							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CONTROLE INTERNO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.02.01							
OBJETIVO É um órgão de controle interno que tem como objetivo garantir a legalidade, integridade e eficiência da gestão e governança pública no âmbito municipal.							
JUSTIFICATIVA Os gestores públicos (prefeitos, secretários municipais), servidores envolvidos na gestão administrativa, financeira e orçamentária, além de diversos outros interessados na transparência e prevenção da corrupção na gestão pública.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							65.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 48 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Administração							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 020							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.01							
OBJETIVO Refere-se à prática de planejar, organizar, dirigir e controlar os recursos de uma organização, com o objetivo de alcançar seus objetivos.							
JUSTIFICATIVA Abrange uma variedade de indivíduos e grupos com interesses e envolvimento na gestão pública local							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							385.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 49 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Secretaria e Expediente							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 021							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.02							
OBJETIVO Envolve o controle de documentos, protocolo, atendimento ao público e suporte administrativo.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diverso, abrangendo desde os funcionários internos da secretaria e do próprio expediente, até os cidadãos, clientes ou parceiros que buscam informações, serviços ou processos administrativos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							425.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 50 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Procuradoria Jurídica							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 022							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PROCURADORIA JURÍDICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.03							
OBJETIVO Envolve a orientação do gestor público na tomada de decisões, assegurando a conformidade legal e a eficiência da administração.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diversificado, envolvendo tanto os órgãos e servidores da administração municipal como os cidadãos em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							2.840.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 51 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Planejamento							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 023							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.04							
OBJETIVO Envolve a definição de metas, estratégias e ações para alcançar objetivos em uma organização.							
JUSTIFICATIVA Grupo específico de pessoas, clientes ou organizações que se pretende atingir com o plano de ação.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							141.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 52 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Tecnologia de Informação							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 024							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.09.04							
OBJETIVO Envolve a administração e uso eficaz dos recursos e sistemas de TI para otimizar processos, melhorar a eficiência da gestão pública e fornecer serviços aos cidadãos.							
JUSTIFICATIVA Inclui diversos agentes, desde os servidores públicos envolvidos na gestão e fiscalização de contratos de TI, até profissionais interessados em planejar e monitorar Projetos de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				778.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 53 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Pessoas							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 025							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.05							
OBJETIVO Conjunto de técnicas e práticas que visam administrar e desenvolver o capital humano de uma organização, com o objetivo de maximizar o desempenho individual e coletivo dos colaboradores e, conseqüentemente, o sucesso da empresa.							
JUSTIFICATIVA Os profissionais que atuam na administração pública municipal, com foco em áreas como Recursos Humanos, Folha de Pagamento e áreas jurídicas e de controle interno.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				3.329.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 54 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Inativos e Pensionistas							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 026							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA INATIVOS E PENSIONISTAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.06							
OBJETIVO É uma função crucial para garantir o correto pagamento dos benefícios e a manutenção dos direitos dos beneficiários							
JUSTIFICATIVA Pessoas que recebem pensão, geralmente em decorrência do falecimento de um segurado							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							105.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 55 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Comunicação Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 027							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.12.01							
OBJETIVO Visa criar uma relação transparente e eficaz entre a administração pública e a população, utilizando diferentes meios de comunicação para informar, envolver e engajar os cidadãos.							
JUSTIFICATIVA É um conjunto de estratégias e ações que visam construir e manter uma relação positiva entre a prefeitura e a população, além de garantir uma comunicação transparente e eficiente.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				358.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 56 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Licitações e Contratos							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 028							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.08							
OBJETIVO Refere-se à administração de todo o processo de contratação pública, desde a necessidade de aquisição de bens ou serviços até o cumprimento do contrato, garantindo a conformidade com a legislação vigente e o bom uso dos recursos públicos.							
JUSTIFICATIVA Servidores públicos envolvidos com processos de licitação e gestão de contratos, além de profissionais de diversas áreas que atuam ou pretendem atuar nesse ramo.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						586.000,00	
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 57 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Proteção de Dados Pessoais							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 029							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.01.03							
OBJETIVO Proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade.							
JUSTIFICATIVA Todas as pessoas naturais que sejam titulares de dados pessoais, independentemente de estarem em formato físico ou digital. A LGPD não protege dados de pessoas jurídicas. Em outras palavras, a lei visa proteger os direitos individuais relacionados à privacidade e tratamento de dados pessoais de cada cidadão.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							58.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 58 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 030							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.04.01							
OBJETIVO Refere-se à forma como as administrações públicas locais gerenciam seus recursos financeiros de forma transparente, eficiente e responsável.							
JUSTIFICATIVA Os gestores públicos que lidam diretamente com o orçamento, a arrecadação e o gasto de recursos municipais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							161.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 59 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Contabilidade							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 031							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.04.02							
OBJETIVO É a área responsável por administrar as finanças e operações contábeis de um município, garantindo o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis, além de fornecer informações precisas sobre a situação financeira da prefeitura.							
JUSTIFICATIVA Profissionais que atuam na administração pública, como prefeitos, gestores, técnicos e assessores, além de vereadores, profissionais de tribunais de contas e do Ministério Público. Também se inclui aqueles que trabalham com áreas como orçamento, arrecadação, gastos, despesas públicas e gestão fiscal municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				406.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 60 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Tesouraria, Contribuição ao Pasep e Amortização da Dívida							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 032							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TESOURARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.04.03							
OBJETIVO Envolve o controle do fluxo de caixa, a conciliação bancária e a administração dos recursos financeiros disponíveis para garantir a liquidez e solvência do município. A tesouraria é o setor responsável por gerenciar todas as transações financeiras da prefeitura, incluindo pagamentos, recebimentos e movimentações bancárias.							
JUSTIFICATIVA Servidores municipais, especialmente tesoureiros, contadores, gestores financeiros, e todos aqueles que atuam na administração financeira municipal, incluindo áreas como planejamento, controle interno, jurídica e contabilidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							4.186.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 61 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Cadastro							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 033							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE CADASTRO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.04.04							
OBJETIVO Organização, atualização e utilização das informações sobre cidadãos, empresas e imóveis, que são essenciais para a administração pública local.							
JUSTIFICATIVA São os cidadãos em geral, agentes, técnicos e gestores municipais, além de servidores públicos de diferentes esferas. A gestão de cadastro municipal visa a coleta, atualização e organização de dados dos residentes, sendo fundamental para diversos processos administrativos e de planejamento municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							53.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 62 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Lançadoria							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 034							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.04.05							
OBJETIVO É responsável por diversas atividades relacionadas à arrecadação de tributos, como o lançamento de impostos, taxas e contribuições, bem como o acompanhamento da cobrança e a emissão de documentos como boletos e guias de pagamento.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diverso, abrangendo desde os cidadãos que pagam impostos e taxas municipais até os servidores públicos que trabalham na própria lançadoria e em outros setores da prefeitura que interagem com a mesma.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							171.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 63 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Fiscalização Tributária							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 035							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.04.06							
OBJETIVO Envolve a fiscalização e cobrança dos impostos e taxas municipais, garantindo que os contribuintes cumpram as obrigações fiscais e que os recursos arrecadados sejam aplicados corretamente para financiar os serviços e investimentos públicos.							
JUSTIFICATIVA Abrange diversos profissionais que atuam na esfera municipal, com foco principal em servidores públicos que trabalham na área fiscal, como auditores, fiscais de rendas e procuradores.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						188.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 64 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Compras e Materiais							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 036							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE COMPRAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.07							
OBJETIVO Processo de planejamento, execução e controle de todas as aquisições de bens e serviços feitos pela administração municipal.							
JUSTIFICATIVA Todos os envolvidos no processo de contratação, tanto internamente na administração pública quanto externamente, como fornecedores e a população em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							198.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 65 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Compras, Materias e Almoxarifado							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 037							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.03.09							
OBJETIVO Conjunto de atividades que planejam, controlam e otimizam a aquisição, armazenamento e distribuição de recursos materiais em uma organização. O objetivo principal é garantir a disponibilidade dos materiais necessários no momento certo, na quantidade correta e com a melhor relação custo-benefício.							
JUSTIFICATIVA Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da gestão de compras e materiais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:						5.944.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 66 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Serviços de Engenharia							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 040							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.05.01							
OBJETIVO Abrange a administração de projetos e obras públicos, desde a concepção até a conclusão, envolvendo planejamento, licitação, contratação, fiscalização e controle de qualidade.							
JUSTIFICATIVA Em resumo, todos aqueles que de alguma forma estão envolvidos com o planejamento, execução e fiscalização de obras e serviços de engenharia no âmbito municipal.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				756.000,00			

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 67 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Lazer e Eventos							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 050							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE LAZER E EVENTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.06.01							
OBJETIVO Com foco na promoção de atividades esportivas, culturais e de lazer, visando o bem-estar e a qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diversificado, abrangendo crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, incluindo pessoas com deficiência.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Festa São Sebastião		Unidade	1,00	2,00			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Carnaval Popular de Tambaú		Unidade	1,00	1,00			
Festicap (Festival de Capoeira de Tambaú)		Unidade	1,00	1,00			
Semana Santa		Unidade	1,00	1,00			
1º de maio: Dia do Trabalhador		Unidade	1,00	1,00			
Motocão - Encontro de Motociclistas		Unidade	1,00	1,00			
Festival de Teatro		Unidade	0,00	0,00			
Encontro de Folia de Reis		Unidade	1,00	1,00			
Semana Padre Donizetti - Período de eventos religiosos em louvor ao Beato Donizetti		Unidade	1,00	1,00			
Marcha da Fé em louvor ao Beato Donizetti		Unidade	1,00	1,00			
Festa Junina da Lepiapa		Unidade	1,00	1,00			
Seunit - Semana Universitária Tambauense		Unidade	1,00	1,00			
Moto Rock Fest Tambaú		Unidade	1,00	1,00			
Semana de Aniversário da Cidade		Unidade	1,00	1,00			
Festa das Crianças nos Bairros (Durante o mês de Outubro)		Unidade	1,00	1,00			
Festa de aniversário de São Pedro dos Morrinhos		Unidade	1,00	1,00			
Outubro Rosa		Unidade	1,00	1,00			
Evento Marcha para Jesus		Unidade	1,00	1,00			
Semana Cultural da Consciência Negra		Unidade	1,00	1,00			
Novembro Azul		Unidade	1,00	1,00			
Natal Iluminado		Unidade	1,00	1,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 68 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Festival da Canção	Unidade	1,00	1,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Festa São Sebastião	2,00		
Gestão Administrativa	1,00		
Carnaval Popular de Tambaú	1,00		
Festicap (Festival de Capoeira de Tambaú)	1,00		
Semana Santa	1,00		
1º de maio: Dia do Trabalhador	1,00		
Motocão - Encontro de Motociclistas	1,00		
Festival de Teatro	0,00		
Encontro de Folia de Reis	1,00		
Semana Padre Donizetti - Período de eventos religiosos em louvor ao Beato Donizetti	1,00		
Marcha da Fé em louvor ao Beato Donizetti	1,00		
Festa Junina da Lepiapa	1,00		
Seunit - Semana Universitária Tambauense	1,00		
Moto Rock Fest Tambaú	1,00		
Semana de Aniversário da Cidade	1,00		
Festa das Crianças nos Bairros (Durante o mês de Outubro)	1,00		
Festa de aniversário de São Pedro dos Morrinhos	1,00		
Outubro Rosa	1,00		
Evento Marcha para Jesus	1,00		
Semana Cultural da Consciência Negra	1,00		
Novembro Azul	1,00		
Natal Iluminado	1,00		
Festival da Canção	1,00		
ODS	Meta (ODS)		
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			1.045.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 69 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão Cultural							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 051							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE CULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.06.02							
OBJETIVO É a área que planeja, desenvolve, implementa e avalia ações e projetos que envolvem a cultura.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diverso, incluindo a população em geral, mas também grupos específicos como: jovens, adultos em situação de vulnerabilidade social, estudantes da rede pública, populações de baixa renda, habitantes de áreas com menos acesso a serviços culturais, e comunidades indígenas, quilombolas e rurais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				282.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 70 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Esportes							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 052							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE ESPORTES							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.06.03							
OBJETIVO Envolve a administração, planejamento e organização de atividades esportivas públicas, com o objetivo de promover a prática esportiva, o desenvolvimento de atletas e a melhoria da qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA É abrangente, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. O objetivo é promover a prática esportiva para o desenvolvimento físico, social e mental de todos, além de fortalecer a comunidade local através do esporte e lazer.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Copa de Futebol Infantil		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Basquete		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Malha		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Futebol Society		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Futsal		Unidade	1,00	1,00			
Trilha Bike		Unidade	1,00	1,00			
Jogos Tambauense da 3º Idade		Unidade	1,00	1,00			
Apresentação de Lutas (Jui-Jitso, Judo, outras)		Unidade	1,00	1,00			
JOMI - Jogos da Melhor Idade		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Futebol Society de Bairros		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Volei		Unidade	1,00	1,00			
Jogos Regionais		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Street		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Futebol		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Pipa		Unidade	1,00	1,00			
Caminhada da Primavera		Unidade	1,00	1,00			
Encontro de Academias		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Escolar		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Bocha		Unidade	1,00	1,00			
Campeonato Municipal de Volei de Praia		Unidade	1,00	1,00			
Corrida Rústica		Unidade	1,00	1,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 71 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO		
Indicadores	Índice	
Gestão Administrativa	1,00	
Copa de Futebol Infantil	1,00	
Campeonato Municipal de Basquete	1,00	
Campeonato Municipal de Malha	1,00	
Campeonato Municipal de Futebol Society	1,00	
Campeonato Municipal de Futsal	1,00	
Trilha Bike	1,00	
Jogos Tambaúense da 3º Idade	1,00	
Apresentação de Lutas (Jui-Jitso, Judo, outras)	1,00	
JOMI - Jogos da Melhor Idade	1,00	
Campeonato Municipal de Futebol Society de Bairros	1,00	
Campeonato Municipal de Volei	1,00	
Jogos Regionais	1,00	
Campeonato Municipal de Street	1,00	
Campeonato Municipal de Futebol	1,00	
Campeonato Municipal de Pipa	1,00	
Caminhada da Primavera	1,00	
Encontro de Academias	1,00	
Campeonato Escolar	1,00	
Campeonato Municipal de Bocha	1,00	
Campeonato Municipal de Volei de Praia	1,00	
Corrida Rústica	1,00	
ODS	Meta (ODS)	
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade	
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		498.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 72 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Parque Turístico e de Lazer							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 053							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER PREFEITO THEODOMIRO CELESTINO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.06.04							
OBJETIVO Envolve a administração, planejamento e organização de atividades esportivas públicas, com o objetivo de promover a prática esportiva, o desenvolvimento de atletas e a melhoria da qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA É abrangente, incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e pessoas com deficiência. O objetivo é promover a prática esportiva para o desenvolvimento físico, social e mental de todos, além de fortalecer a comunidade local através do esporte e lazer.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		138 - Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				208.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 73 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 060							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.01							
OBJETIVO Envolve a administração e o desenvolvimento da educação básica em nível municipal, com foco no ensino fundamental e na educação infantil.							
JUSTIFICATIVA É amplo e inclui todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários, diretores, coordenadores, gestores e demais profissionais que atuam na escola, bem como a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Formação Continuada e Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistema Sesi		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Currículo Ação Estado de São Paulo		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização		Percentual	100,00	100,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios		Unidade	1,00	1,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colaboração		Percentual	100,00	100,00			
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e		Percentual	100,00	100,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 74 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Cumprir com requisitos do PNATE			
Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência	Percentual	100,00	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	Percentual	100,00	100,00
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	Percentual	100,00	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	Percentual	100,00	100,00
Reforma do Espaço destinado para Sala Pedagógica	Número	0,00	0,00
Construção de Quadra da EMEB Prof Yvone Fioravante Barbon	Número	0,00	1,00
Reforma do espaço destinado a sala de Convenções e Eventos	Número	0,00	0,00
Telhado do Centro de Convenções	Número	0,00	0,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Formação Continuada e Sistema SESI de Ensino	100,00		
Curriculo de acordo com a BNCC via Sistema SESI	100,00		
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Curriculo Ação Estado de São Paulo	100,00		
Revisão do Novo Plano de Carreira	1,00		
Cumprimento do Piso Salarial Nacional	100,00		
Progressão Acadêmica já prevista no Plano	100,00		
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização	100,00		
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	1,00		
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	100,00		
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos	100,00		
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA	100,00		
Promover o avanço dos Indicadores	100,00		
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado	100,00		
Manter e intensificar o Regime de Colaboração	100,00		
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cumprir com requisitos do PNATE	100,00		
Promover ações efetivas de combate a	100,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 75 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

discriminação e violência	
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	100,00
Reforma do Espaço destinado para Sala Pedagógica	0,00
Construção de Quadra da EMEB Prof Yvone Fioravante Barbon	1,00
Reforma do espaço destinado a sala de Convenções e Eventos	0,00
Telhado do Centro de Convenções	0,00
ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
13.580.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 76 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Ensino Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 061							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.02							
OBJETIVO Envolve a administração e planejamento das escolas municipais de educação infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança e na qualidade da educação							
JUSTIFICATIVA Inclui as crianças desde os primeiros meses de vida até os 5 anos (creches e pré-escolas), os seus familiares, a equipe pedagógica e de apoio da escola, e a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Formação Continuada e Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistema Sesi		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Currículo Ação Estado de São Paulo		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização		Percentual	100,00	100,00			
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios		Unidade	2,00	1,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colaboração		Percentual	100,00	100,00			
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cumprir com requisitos do PNATE		Percentual	100,00	100,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 77 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência	Percentual	100,00	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	Percentual	100,00	100,00
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	Percentual	100,00	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	Percentual	100,00	100,00
Reforma do Espaço destinado para Sala Pedagógica	Número	0,00	0,00
Ampliação e Cobertura de área externa da Creche Escola Vereador Dr. Emilio Cesar Lepri	Número	1,00	0,00
Troca de telhado e instalações elétricas para EMEB Prof Djanira Felix Bonfim Bacci	Número	0,00	0,00
Reforma e adequação da Creche que foi desativada CMEI Isaura Cerquetani Rissardi	Número	0,00	0,00
Reforma do espaço destinado a sala de Convenções e Eventos	Número	0,00	0,00
Telhado do Centro de Convenções	Número	0,00	0,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO

Indicadores	Índice
Formação Continuada e Sistema SESI de Ensino	100,00
Curriculo de acordo com a BNCC via Sistema SESI	100,00
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Curriculo Ação Estado de São Paulo	100,00
Revisão do Novo Plano de Carreira	1,00
Cumprimento do Piso Salarial Nacional	100,00
Progressão Acadêmica já prevista no Plano	100,00
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização	100,00
Construção, Ampliação e Reformas de Prédios	1,00
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	100,00
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos	100,00
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA	100,00
Promover o avanço dos Indicadores	100,00
Utilizar Plataformas Educacionais como	100,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 78 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

exemplo Elefante Letrado	
Manter e entensificar o Regime de Colaboração	100,00
Aderir a Convênios, Aplicar Recursos e Cumprir com requisitos do PNATE	100,00
Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência	100,00
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	100,00
Reforma do Espaço destinado para Sala Pedagógica	0,00
Ampliação e Cobertura de área externa da Creche Escola Vereador Dr. Emilio Cesar Lepri	0,00
Troca de telhado e instalações elétricas para EMEB Prof Djanira Felix Bonfim Bacci	0,00
Reforma e adequação da Creche que foi desativada CMEI Isaura Cerquetani Rissardi	0,00
Reforma do espaço destinado a sala de Convenções e Eventos	0,00
Telhado do Centro de Convenções	0,00
ODS	Meta (ODS)
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
7.160.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 79 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Educação Especial							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 062							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.03							
OBJETIVO Envolve a organização e o direcionamento das ações para garantir que alunos com necessidades educacionais especiais, incluindo aqueles com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, tenham acesso a um ensino de qualidade e inclusivo.							
JUSTIFICATIVA São os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Convênio com APAE		Número	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Convênio com APAE		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				850.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 80 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Alimentação Escolar							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 063							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.04							
OBJETIVO É um processo complexo que envolve a coordenação de diversos agentes e etapas, desde o planejamento de cardápios até a distribuição e consumo da merenda.							
JUSTIFICATIVA São os alunos matriculados nas escolas públicas de educação básica de um município, incluindo creches, pré-escolas, ensino fundamental e ensino médio.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Priorizar alimentação escolar ofertando refeições para todos os educandos		Número	800.000,00	880.000,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Priorizar alimentação escolar ofertando refeições para todos os educandos		880.000,00					
ODS		Meta (ODS)					
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável		109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				2.506.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 81 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Ensino Profissionalizante							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 064							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO PROFISSIONALIZANTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.05							
OBJETIVO Envolve o planejamento, organização, implementação e avaliação de programas de educação profissional, visando preparar jovens para o mercado de trabalho e atender às demandas locais.							
JUSTIFICATIVA Pode incluir diretores e vice-diretores de escolas públicas da educação básica, vereadores, servidores públicos em geral e até mesmo cidadãos interessados em aprender mais sobre gestão pública e educação profissionalizante.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material didático via PNLD possibilitando a capacitação profissional		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material didático via PNLD possibilitando a capacitação profissional		100,00					
ODS		Meta (ODS)					
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos		132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				122.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 82 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Ensino Superior							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 065							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ENSINO SUPERIOR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.06							
OBJETIVO Envolve a administração e planejamento das instituições de ensino superior municipais							
JUSTIFICATIVA É amplo e abrange diversas figuras, incluindo servidores municipais, técnicos municipais, gestores públicos, e até mesmo a comunidade em geral com interesse na área							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Bolsa transporte universitário, ofertado a estudantes do ensino superior		Número	260,00	270,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Bolsa transporte universitário, ofertado a estudantes do ensino superior		270,00					
ODS				Meta (ODS)			
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 430.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 83 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Fundeb Ensino Fundamental							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 066							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.07							
OBJETIVO Envolve a administração e o desenvolvimento da educação básica em nível municipal, com foco no ensino fundamental e na educação infantil.							
JUSTIFICATIVA É amplo e inclui todos os membros da comunidade escolar, incluindo alunos, pais ou responsáveis, professores, funcionários, diretores, coordenadores, gestores e demais profissionais que atuam na escola, bem como a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Formação Continuada e Sistema SESI de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistema SESI		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Currículo Ação Estado de São Paulo		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização		Percentual	100,00	100,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colaboração		Percentual	100,00	100,00			
Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência		Percentual	100,00	100,00			
Priorizar a Matrícula e Atendimento		Percentual	100,00	100,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 84 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Disponibilizar Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	Percentual	100,00	100,00
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	Percentual	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Formação Continuada e Sistema Sesi de Ensino	100,00		
Curriculo de acordo com a BNCC via Sistema Sesi	100,00		
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Curriculo Ação Estado de São Paulo	100,00		
Revisão do Novo Plano de Carreira	1,00		
Cumprimento do Piso Salarial Nacional	100,00		
Progressão Acadêmica já prevista no Plano	100,00		
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização	100,00		
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	100,00		
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos	100,00		
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA	100,00		
Promover o avanço dos Indicadores	100,00		
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado	100,00		
Manter e intensificar o Regime de Colaboração	100,00		
Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência	100,00		
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00		
Disponibilizar Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	100,00		
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	100,00		
ODS	Meta (ODS)		
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:		11.649.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 85 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Fundeb Ensino Infantil							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 067							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDEB - ENSINO INFANTIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.08							
OBJETIVO Envolve a administração e planejamento das escolas municipais de educação infantil, com foco no desenvolvimento integral da criança e na qualidade da educação							
JUSTIFICATIVA Inclui as crianças desde os primeiros meses de vida até os 5 anos (creches e pré-escolas), os seus familiares, a equipe pedagógica e de apoio da escola, e a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Formação Continuada e Sistema Sesi de Ensino		Percentual	100,00	100,00			
Currículo de acordo com a BNCC via Sistema Sesi		Percentual	100,00	100,00			
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Currículo Ação Estado de São Paulo		Percentual	100,00	100,00			
Revisão do Novo Plano de Carreira		Número	1,00	1,00			
Cumprimento do Piso Salarial Nacional		Percentual	100,00	100,00			
Progressão Acadêmica já prevista no Plano		Percentual	100,00	100,00			
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização		Percentual	100,00	100,00			
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada		Percentual	100,00	100,00			
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos		Percentual	100,00	100,00			
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA		Percentual	100,00	100,00			
Promover o avanço dos Indicadores		Percentual	100,00	100,00			
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado		Percentual	100,00	100,00			
Manter e intensificar o Regime de Colaboração		Percentual	100,00	100,00			
Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência		Percentual	100,00	100,00			
Priorizar a Matrícula e Atendimento		Percentual	100,00	100,00			
Disponibilizar Professor Auxiliar, de		Percentual	100,00	100,00			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 86 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME			
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	Percentual	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Formação Continuada e Sistema SESI de Ensino	100,00		
Curriculo de acordo com a BNCC via Sistema SESI	100,00		
Material Didático Sistema Sesi de Ensino e Curriculo Ação Estado de São Paulo	100,00		
Revisão do Novo Plano de Carreira	1,00		
Cumprimento do Piso Salarial Nacional	100,00		
Progressão Acadêmica já prevista no Plano	100,00		
Parcerias firmadas com iniciativa privadas ou governamentais para promoção da Alfabetização	100,00		
Adesão a avaliações via Compromisso Nacional Criança Alfabetizada	100,00		
Incentivar e Promover a Cultura local e nos Currículos	100,00		
Adesão ao SAEB, SARESP, Fluência Leitora e Avaliações do CNCA	100,00		
Promover o avanço dos Indicadores	100,00		
Utilizar Plataformas Educacionais como exemplo Elefante Letrado	100,00		
Manter e intensificar o Regime de Colaboração	100,00		
Promover ações efetivas de combate a discriminação e violência	100,00		
Priorizar a Matrícula e Atendimento	100,00		
Disponer de Professor Auxiliar, de Educação Especial e Profissionais do Quadro Técnico do CDME	100,00		
Promover a Equidade Racial por meio de ações como a semana da Consciência Negra	100,00		
ODS	Meta (ODS)		
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos	130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário		
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:			8.984.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 87 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Administração de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 070							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.08.01							
OBJETIVO É crucial para o bom funcionamento do SUS, envolvendo planejamento, organização, controle e direção das ações e serviços de saúde em nível municipal.							
JUSTIFICATIVA Inclui agentes públicos municipais, gestores de saúde, profissionais de saúde, administradores e outros interessados em políticas públicas de saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde		Percentual	15,00	15,00			
Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da rede de saúde nrealzadas no ano		Percentual	10,00	10,00			
Participação nas Reuniões		Percentual	100,00	100,00			
Percentual de documentos entregues dentro do prazo		Percentual	100,00	100,00			
Número de audiências públicas realizadas		Percentual	100,00	100,00			
Número de contratos a serem avaliados		Percentual	100,00	100,00			
Número de pontos implantados		Número	3,00	0,00			
Número de assinaturas adquiridas		Número	40,00	0,00			
Número de reuniões do Conselho Municipal		Número	10,00	12,00			
Percentual de resíduos químicos/medicamentos tratados adequadamente em relação ao total de resíduos		Percentual	100,00	100,00			
Número de veículos adquiridos		Número	2,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Percentual de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde		15,00					
Percentual de manutenção preventiva de equipamentos da rede de saúde nrealzadas no ano		10,00					
Participação nas Reuniões		100,00					
Percentual de documentos entregues		100,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 88 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

dentro do prazo	
Número de audiências públicas realizadas	100,00
Número de contratos a serem avaliados	100,00
Número de pontos implantados	0,00
Número de assinaturas adquiridas	0,00
Número de reuniões do Conselho Municipal	12,00
Percentual de resíduos químicos/medicamentos tratados adequadamente em relação ao total de resíduos	100,00
Número de veículos adquiridos	0,00
ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 89 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	
5.615.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 90 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 071							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.08.02							
OBJETIVO É um processo de planejar, executar e avaliar as ações de saúde de forma universal, acessível e de qualidade para a população. Essa gestão envolve a organização dos serviços de saúde, a coordenação das equipes, o acompanhamento da situação de saúde da população e a busca por soluções para os problemas de saúde							
JUSTIFICATIVA É a população de um determinado município, incluindo todos os cidadãos que utilizam o Sistema Único de Saúde (SUS). Isso significa que a gestão visa garantir que a atenção básica seja acessível e de qualidade para todos, independentemente da idade, sexo, raça, etnia, condição social ou econômica							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção Básica	Percentual	97,00	97,00				
Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas e ampliadas	Número	2,00	2,00				
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	Percentual	85,00	85,00				
Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal	Percentual	92,00	92,00				
Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	Percentual	80,00	85,00				
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	Razão	0,63	0,70				
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	Razão	0,23	0,24				
Número de capacitações realizadas ao ano	Número	1,00	1,00				
Número de envios	Número	12,00	12,00				
Equipamentos e mobiliários mantidos em funcionamento e adquiridos	Percentual	100,00	100,00				
Materiais e insumos fornecidos	Percentual	100,00	100,00				
Percentual de crianças acompanhadas nas UBS	Percentual	100,00	100,00				
Proporção de gravidez na adolescência	Proporção	9,50	9,50				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 91 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

entre as faixas etárias de 10 a 19 anos			
Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	Percentual	72,00	74,00
Percentual de homens com avaliação clínica e exames preventivos realizados	Percentual	65,00	65,00
Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza	Percentual	65,00	75,00
Número de profissionais contratados	Número	2,00	0,00
Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN implantado	Percentual	100,00	100,00
Programa Municipal de Alimentação e Nutrição criado	Número	1,00	0,00
Número de Unidades básicas com grupo ativado	Número	7,00	0,00
Manter no Mínimo em 75% da cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano	Proporção	100,00	100,00
Número de Unidades de Saúde Construídas	Número	0,00	2,00
Adesão ao Programa Saúde na Escola	Número	0,00	1,00
Número de capacitações realizadas	Número	10,00	10,00
Número de campanha de amamentação realizada ao ano	Número	1,00	1,00
Número de campanhas de alimentação saudável realizadas	Número	1,00	1,00
Número de unidades com atendimento para cessação do tabagismo	Número	0,00	2,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Cobertura Populacional estimada pelas equipes da Atenção Básica	97,00		
Unidade de Saúde mantidas em funcionamento, reformadas e ampliadas	2,00		
Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família	85,00		
Porcentagem de gestantes que realizam 6 ou mais consultas de pré-natal	92,00		
Porcentagem de gestantes vacinadas com dTpa	85,00		
Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos	0,70		
Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos	0,24		
Número de capacitações realizadas ao ano	1,00		
Número de envios	12,00		
Equipamentos e mobiliários mantidos em	100,00		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 92 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

funcionamento e adquiridos	
Materiais e insumos fornecidos	100,00
Percentual de crianças acompanhadas nas UBS	100,00
Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos	9,50
Percentual de homens que aderiram ao pré-natal do parceiro	74,00
Percentual de homens com avaliação clínica e exames preventivos realizados	65,00
Porcentagem da população idosa vacinadas com influenza	75,00
Número de profissionais contratados	0,00
Percentual de unidades de atenção básica com SISVAN implantado	100,00
Programa Municipal de Alimentação e Nutrição criado	0,00
Número de Unidades básicas com grupo ativado	0,00
Manter no Mínimo em 75% da cobertura das vacinas do calendário básico em crianças menores de 1 ano	100,00
Número de Unidades de Saúde Construídas	2,00
Adesão ao Programa Saúde na Escola	1,00
Número de capacitações realizadas	10,00
Número de campanha de amamentação realizada ao ano	1,00
Número de campanhas de alimentação saudável realizadas	1,00
Número de unidades com atendimento para cessação do tabagismo	2,00
ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 93 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
--	---

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

15.197.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 94 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 95 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Centro Odontológico							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 072							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CENTRO ODONTOLÓGICO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.08.06							
OBJETIVO Requer uma abordagem estratégica e multidisciplinar, envolvendo a coordenação de recursos humanos, materiais, insumos, equipamentos, planejamento de metas e organização do atendimento.							
JUSTIFICATIVA É amplo, mas geralmente inclui a população residente na área de abrangência do município, com foco em grupos como: crianças, jovens, adultos e idosos. Para uma gestão eficaz, é importante entender as necessidades específicas de cada grupo, considerando fatores como: renda, acesso à informação, hábitos de higiene bucal e disponibilidade de tempo							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Cobertura populacional estimada de saúde bucal		Percentual	70,00	70,00			
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado		Percentual	60,00	60,00			
Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal realizada no ano		Número	1,00	1,00			
Número de Levantamento Epidemiológico Bucal para as idades índices de 5 e 12 anos de idade realizada		Número	1,00	0,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Cobertura populacional estimada de saúde bucal		70,00					
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado		60,00					
Número de Campanha de Prevenção e Diagnóstico Precoce de Câncer Bucal realizada no ano		1,00					
Número de Levantamento Epidemiológico Bucal para as idades índices de 5 e 12 anos de idade realizada		0,00					
ODS				Meta (ODS)			
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 96 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
--	--

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

848.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 97 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 073							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.08.03							
OBJETIVO Envolve a organização e o financiamento de serviços de saúde mais especializados, como consultas e procedimentos em diversas especialidades médicas. Esta gestão visa garantir acesso a esses serviços para a população, muitas vezes através de redes de cuidado e regiões de saúde, para que os pacientes possam ser encaminhados para os locais mais adequados, mesmo fora de seu município de residência.							
JUSTIFICATIVA São os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam de serviços de saúde de maior complexidade, como consultas especializadas, internações em hospitais, procedimentos cirúrgicos, entre outros							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Expandir o número de cirurgias em 5% cada ano		Número	28,00	30,00			
Número de pacientes transportados pelo TFD		Percentual	100,00	100,00			
Contratos firmados com a entidade sem fins lucrativos		Percentual	100,00	100,00			
Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento		Percentual	100,00	100,00			
Número de Treinamentos realizados		Número	1,00	1,00			
Percentual de Atendimento com classificação de risco realizado por enfermeiro		Percentual	75,00	75,00			
Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contrarreferência para a Atenção Básica		Percentual	75,00	75,00			
Manter serviço de SAMU		Número	1,00	1,00			
Número de exames laboratoriais realizados		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Expandir o número de cirurgias em 5% cada ano		30,00					
Número de pacientes transportados pelo TFD		100,00					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 98 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Contratos firmados com a entidade sem fins lucrativos	100,00
Atender 100% dos pacientes que procuram atendimento	100,00
Número de Treinamentos realizados	1,00
Percentual de Atendimentos com classificação de risco realizado por enfermeiro	75,00
Percentual de Serviços de Pronto Socorro com contrarreferência para a Atenção Básica	75,00
Manter serviço de SAMU	1,00
Número de exames laboratoriais realizados	100,00
ODS	Meta (ODS)
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 99 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
--	--

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

19.958.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 100 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Assistência Farmacêutica							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 074							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.08.04							
OBJETIVO Engloba todas as atividades relacionadas à disponibilidade e uso adequado de medicamentos, visando garantir o acesso e a segurança da população.							
JUSTIFICATIVA Abrange tanto os profissionais que atuam na área como a população em geral que necessita dos serviços e medicamentos oferecidos pelo SUS. A gestão farmacêutica municipal visa garantir que a população tenha acesso a medicamentos de qualidade, promovendo o uso racional e seguro.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Percentual de medicamentos distribuídos na rede.		Percentual	100,00	100,00			
Número de atualizações da REMUME realizadas		Número	0,00	1,00			
Número de inventário realizados		Número	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Percentual de medicamentos distribuídos na rede.		100,00					
Número de atualizações da REMUME realizadas		1,00					
Número de inventário realizados		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades				123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							642.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 101 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Vigilância de Saúde Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 075							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.08.05							
OBJETIVO É uma responsabilidade do poder público, que visa proteger a saúde da população, prevenir e controlar riscos e doenças, e promover a saúde							
JUSTIFICATIVA É a população residente no município, abrangendo todos os indivíduos e comunidades que se beneficiam dos serviços e programas de vigilância em saúde. Esta vigilância visa monitorar e controlar os riscos e danos à saúde, promovendo a prevenção e o enfrentamento de doenças e agravos à saúde.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro				
Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	Proporção	100,00	100,00				
Índice de densidade larvária	Índice	0,40	0,35				
Proporção de cães e gatos vacinados	Percentual	100,00	100,00				
Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de monitoramento realizadas no ano	Percentual	100,00	100,00				
Número de mutirões realizados	Número	2,00	2,00				
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	Percentual	60,00	60,00				
Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processados e liberados, dentre o total de exames	Percentual	100,00	100,00				
Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados	Percentual	100,00	100,00				
Número anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	Número	0,00	0,00				
Proporção de óbitos maternos e infantis investigados	Percentual	100,00	100,00				
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Percentual	95,00	95,00				
Percentual de pacientes assistidos dentre o total de pacientes diagnosticados anualmente com HIV/aids	Percentual	100,00	100,00				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 102 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros colif	Percentual	75,00	75,00
Número de recursos humanos ampliado da Unidade de Vigilância em Zoonose	Número	2,00	0,00
Manter em 100% as visitas domiciliares realizadas pelas equipes.	Percentual	100,00	100,00
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO			
Indicadores	Índice		
Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho	100,00		
Índice de densidade larvária	0,35		
Proporção de cães e gatos vacinados	100,00		
Zoonoses e acidentes por animais peçonhentos com ações de monitoramento realizadas no ano	100,00		
Número de mutirões realizados	2,00		
Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60,00		
Percentual de exames sorológicos e de tuberculose processados e liberados, dentre o total de exames	100,00		
Percentual de casos novos de hanseníase com contatos intradomiciliares de examinados	100,00		
Número anual de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade	0,00		
Proporção de óbitos maternos e infantis investigados	100,00		
Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	95,00		
Percentual de pacientes assistidos dentre o total de pacientes diagnosticados anualmente com HIV/aids	100,00		
Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros colif	75,00		
Número de recursos humanos ampliado da Unidade de Vigilância em Zoonose	0,00		
Manter em 100% as visitas domiciliares realizadas pelas equipes.	100,00		
ODS	Meta (ODS)		
3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades	116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 103 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos 118 - Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis 119 - Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar 120 - Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool 122 - Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos 125 - Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado 126 - Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos 127 - Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
--	---



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 104 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde
--	--

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

1.393.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 105 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 080							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.09.01							
OBJETIVO O planejamento e execução de políticas públicas voltadas para o crescimento econômico de um município, visa promover o desenvolvimento social, econômico e ambiental, melhorando a qualidade de vida da população e aumentando a competitividade da cidade.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diverso, incluindo a comunidade em geral, com foco em grupos vulneráveis, como pessoas em situação de vulnerabilidade social, imigrantes e pessoas com deficiência.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares				106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões			
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos				163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros			
				168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 904.000,00							
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 106 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Banco do Povo							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 081							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA BANCO DO POVO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.09.02							
OBJETIVO É, no contexto do estado de São Paulo, uma parceria entre o Governo Estadual, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), e as prefeituras municipais. O objetivo é oferecer financiamentos para micro e pequenos empreendedores, formais ou informais, com taxas de juros reduzidas, visando impulsionar a geração de emprego e renda local.							
JUSTIFICATIVA São os pequenos empreendedores, tanto formais quanto informais, que buscam recursos financeiros para desenvolver ou fortalecer seus negócios.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos		168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							66.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 107 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 082							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.11.04							
OBJETIVO Envolve a organização e aplicação de recursos financeiros e materiais para programas sociais e projetos que visam melhorar a qualidade de vida da população, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade.							
JUSTIFICATIVA Pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo famílias, crianças, idosos, pessoas com deficiência e aqueles que precisam de apoio em diversas áreas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Geração de Trabalho e Renda		Unidade	80,00	80,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Geração de Trabalho e Renda		80,00					
ODS				Meta (ODS)			
10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles				182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra			
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares				106 - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões			
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos				163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros			
				168 - Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 108 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	3.380.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 109 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Habitação Urbana							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 083							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.09.03							
OBJETIVO É um processo complexo que envolve a elaboração e implementação de políticas, planos e programas para garantir o acesso a moradias adequadas para a população, especialmente a de baixa renda.							
JUSTIFICATIVA É, em geral, famílias de baixa renda que residem em áreas urbanas e que estão em situação de vulnerabilidade habitacional.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				104.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 110 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 090							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.01							
OBJETIVO Envolve a organização e administração de diversos setores essenciais para o funcionamento da cidade e da zona rural, incluindo infraestrutura, limpeza, transporte, saneamento, segurança, saúde, educação, cultura e outros serviços. A gestão eficiente desses serviços visa garantir a qualidade de vida da população, promover o desenvolvimento sustentável e garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos.							
JUSTIFICATIVA Inclui gestores públicos municipais, servidores públicos de todos os níveis e poderes, bem como os cidadãos em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 111 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	peessoas com deficiência 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
--	---

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

8.901.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 112 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Água e Esgoto							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 091							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.14.02							
OBJETIVO É um processo complexo que envolve o fornecimento de água potável, a coleta e tratamento de esgoto, e a gestão das águas pluviais. Essa gestão é fundamental para garantir a saúde pública e a qualidade de vida da população, além de contribuir para a proteção do meio ambiente.							
JUSTIFICATIVA Inclui todos os municípios, especialmente as prefeituras e seus órgãos de saneamento							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Abastecimento de água e coleta de esgoto		Pontos Atendidos	9.400,00	9.500,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Abastecimento de água e coleta de esgoto		9.500,00					
ODS		Meta (ODS)					
6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos		148 - Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos 149 - Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade 150 - Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente 153 - Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				9.058.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 113 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Cemitério Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 092							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CEMITÉRIO MUNICIPAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.14.03							
OBJETIVO A administração inclui o controle dos terrenos, óbitos, sepultamentos, transferências de ossada, exumações e a manutenção do local para garantir a salubridade pública.							
JUSTIFICATIVA Inclui a prefeitura, servidores municipais, e a comunidade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				310.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 114 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Praças e Jardins							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 093							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA PRAÇAS E JARDINS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.03							
OBJETIVO Abrange a manutenção, limpeza, arborização e o desenvolvimento de espaços públicos para lazer e bem-estar da população.							
JUSTIFICATIVA Inclui todos os residentes e visitantes da cidade que utilizam esses espaços, como crianças, idosos, famílias, grupos de amigos, praticantes de atividades físicas e outros.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis				192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							286.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 115 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 116 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão dos Bairros de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 094							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.04							
OBJETIVO Desenvolver os serviços de conservação, limpeza e infraestrutura básica para a garantia de qualidade de vida e de desenvolvimento social e econômico da população. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário							
JUSTIFICATIVA Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Serviços e Utilidades Públicas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Transporte Coletivo de moradores em bairros situados na zona rural		Unidade	2,00	2,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Transporte Coletivo de moradores em bairros situados na zona rural		2,00					
ODS				Meta (ODS)			
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis				191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas 192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 117 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

	peessoas com deficiência 198 - Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
--	---

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

420.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 118 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Oficina Mecânica							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 095							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.05							
OBJETIVO Requer organização, planejamento e controle de recursos. Isso inclui a gestão da frota, manutenção preventiva e corretiva, controle de estoque, gestão financeira e otimização de processos.							
JUSTIFICATIVA Abrangendo desde cidadãos que utilizam veículos para o transporte individual, até empresas com frotas e serviços de transporte público.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				494.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 119 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Transportes							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 096							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.06							
OBJETIVO Planejamento, organização, execução e controle dos serviços de transporte público coletivo dentro de um município. Esta gestão visa garantir a mobilidade urbana, o acesso aos serviços públicos e a qualidade de vida dos cidadãos.							
JUSTIFICATIVA Os cidadãos que utilizam o transporte público, bem como os órgãos responsáveis pela gestão da mobilidade urbana e as empresas que operam o transporte coletivo. Além disso, a gestão de transportes também se preocupa com as pessoas com mobilidade reduzida e os transportes escolares.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							292.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 120 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Agricultura							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 097							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.07							
OBJETIVO Administração das atividades agrícolas dentro de um município, abrangendo desde o planejamento e execução de políticas agrícolas até a promoção da segurança alimentar e o fomento à agricultura familiar.							
JUSTIFICATIVA É amplo e diversificado, abrangendo desde os produtores rurais e agricultores familiares até entidades representativas do setor, como sindicatos e associações, além de órgãos públicos e privados envolvidos no desenvolvimento do agronegócio.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável		108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas 113 - Aumentar o investimento, inclusive por meio do reforço da cooperação					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				70.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 121 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 100							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.11.01							
OBJETIVO Envolve a aplicação das normas da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a adoção de um modelo de gestão que defina responsabilidades, controle social e articulação entre os diferentes atores.							
JUSTIFICATIVA É amplo e inclui tanto os gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), como também a população em situação de vulnerabilidade e seus representantes.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção do Órgão Gestor		Unidade	0,00	1,00			
Regularidade de Alimentação dos Sistemas Oficiais		MESES	0,00	12,00			
Manutenção de Famílias Cadastradas no CadÚnico		Famílias Beneficiadas	0,00	3.750,00			
Acompanhamento de Famílias no PAIF		Famílias Atendidas	0,00	240,00			
Acompanhamento famílias com PIA/PAEFI		Famílias Atendidas	0,00	1,00			
Benefícios Concedidos		Pessoas	0,00	130,00			
Execução dos Planos de Trabalho Vinculados a Emendas		Percentual	0,00	100,00			
Manutenção do CMAS		Unidade	0,00	1,00			
Repasse de Recursos		Unidade	5,00	5,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção do Órgão Gestor		1,00					
Regularidade de Alimentação dos Sistemas Oficiais		12,00					
Manutenção de Famílias Cadastradas no CadÚnico		3.750,00					
Acompanhamento de Famílias no PAIF		240,00					
Acompanhamento famílias com PIA/PAEFI		1,00					
Benefícios Concedidos		130,00					
Execução dos Planos de Trabalho Vinculados a Emendas		100,00					
Manutenção do CMAS		1,00					
Repasse de Recursos		5,00					
ODS				Meta (ODS)			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 122 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles	182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra 183 - Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito 187 - Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares	101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia 102 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais 107 - Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza 108 - Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano 109 - Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas 139 - Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
2 - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável	
5 - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas	140 - Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos 147 - Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

3.128.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 123 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 124 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Conselho Tutelar							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 101							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CONSELHO TUTELAR							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.11.02							
OBJETIVO É um processo fundamental para garantir a proteção e os direitos das crianças e adolescentes.							
JUSTIFICATIVA São as crianças e adolescentes residentes no município, suas famílias e responsáveis, e a sociedade em geral, que pode denunciar situações de risco ou necessidade de proteção							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis		240 - Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 275.000,00							

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 125 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Turismo							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 110							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TURISMO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.09.05							
OBJETIVO Envolve o planejamento, promoção e desenvolvimento do turismo dentro dos limites de um município							
JUSTIFICATIVA Inclui diversos atores que atuam ou são impactados pelo desenvolvimento turístico da cidade.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística		1,00					
ODS				Meta (ODS)			
8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos				171 - Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países de menor desenvolvimento relativo			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							1.403.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 126 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Meio Ambiente							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 130							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.14.01							
OBJETIVO Envolve a organização e execução de políticas e ações para proteger e preservar o meio ambiente dentro da jurisdição municipal. Essa gestão busca garantir o desenvolvimento sustentável, promovendo a conservação dos recursos naturais e a qualidade de vida da população.							
JUSTIFICATIVA Englobando principalmente os gestores municipais, servidores públicos em geral, e a sociedade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos					
13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos		212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países					
		213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 678.000,00							

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 127 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Resíduo Sólido							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 131							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.14.04							
OBJETIVO Engloba todas as ações necessárias para lidar com os resíduos, desde a segregação até a disposição final, com foco na minimização do impacto ambiental e na preservação da saúde pública.							
JUSTIFICATIVA O público-alvo da gestão de resíduos sólidos é amplo e engloba diversos setores da sociedade e da economia. Inclui cidadãos, empresas, governos e organizações, todos com a responsabilidade de contribuir para uma gestão ambientalmente adequada dos resíduos.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		192 - Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos					
12 - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis		202 - Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais					
		204 - Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente					
		207 - Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais					



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 128 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:	2.645.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 129 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Canil Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 132							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA CANIL MUNICIPAL DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.14.05							
OBJETIVO O objetivo principal é garantir o bem-estar dos animais acolhidos, promover a adoção responsável e, em alguns casos, o controle populacional de animais de rua.							
JUSTIFICATIVA O principal público-alvo é a população em geral, incluindo aqueles interessados em adoção de animais, que buscam informações sobre o canil e seus serviços, ou que desejam denunciar casos de maus-tratos ou abandono de animais.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				231.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 130 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 140							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DPTO. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.15.01							
OBJETIVO Captar recursos das esferas do governo Federal e Estadual e gerenciar as suas respectivas prestações de contas. Gerenciar os recursos voltado ao Terceiro Setor.							
JUSTIFICATIVA Todos os munícipes de Tambaú serão beneficiados com a eficiência da Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Financeira		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Financeira		1,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							216.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 131 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Segurança Pública							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 150							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.13.01							
OBJETIVO Envolve a criação, implementação e supervisão de políticas de segurança para proteger a comunidade, prevenir crimes e manter a ordem pública dentro de um município							
JUSTIFICATIVA É amplo e engloba tanto profissionais da área quanto a sociedade em geral.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis		250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 381.000,00							

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 132 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Defesa Civil							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 151							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEFESA CIVIL							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.13.02							
OBJETIVO É a coordenação e execução de ações de proteção e defesa civil em nível municipal. Isso envolve prevenir, mitigar, preparar, responder e recuperar em situações de desastre, abrangendo desde o planejamento de contingências até a assistência à população afetada.							
JUSTIFICATIVA Inclui os cidadãos em geral, os agentes de Proteção e Defesa Civil, as autoridades locais, as organizações não governamentais e outras instituições públicas ou privadas envolvidas na prevenção, preparação, resposta e recuperação em situações de risco e desastres.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis		250 - promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:				295.000,00			
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 133 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão de Trânsito							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 152							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.10.02							
OBJETIVO Administração e coordenação das atividades relacionadas à circulação de veículos e pedestres dentro de um município, com o objetivo de garantir a segurança, fluidez e organização do tráfego.							
JUSTIFICATIVA Inclui cidadãos em geral, mas também profissionais e entidades específicas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Gestão Administrativa		Unidade	1,00	1,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Gestão Administrativa		1,00					
ODS		Meta (ODS)					
11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis		191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas 197 - Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência					
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							468.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 134 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão da Educação de Jovens e Adultos							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 160							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 01.07.09							
OBJETIVO Envolve a organização e coordenação de atividades educativas para pessoas com 15 anos ou mais que não concluíram o ensino fundamental ou médio.							
JUSTIFICATIVA Indivíduos com 15 anos ou mais que não concluíram o Ensino Fundamental ou o Ensino Médio na idade regular.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material didático via PNLD possibilitando a capacitação profissional		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Adesão ao Pacto Nacional EJA e material didático via PNLD possibilitando a capacitação profissional		100,00					
ODS				Meta (ODS)			
4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos				132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo			
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							91.000,00
JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES							



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 135 de 226



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo V - Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
EXERCÍCIO: 2027							
PROGRAMA Gestão do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA N° 300							
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ							
CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 03.01.01							
OBJETIVO Envolve a administração e o controle dos recursos destinados ao pagamento de aposentadorias e pensões dos servidores públicos municipais.							
JUSTIFICATIVA São os servidores públicos municipais titulares de cargo efetivo, seus dependentes, aposentados e os pensionistas.							
METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro			
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		Percentual	100,00	100,00			
PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES NO EXERCÍCIO							
Indicadores		Índice					
Manutenção dos Benefícios Previdenciários		100,00					
ODS			Meta (ODS)				
18 - Não está atrelado a nenhum objetivo do ODS							
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:							22.200.000,00

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 136 de 226



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Adequação e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal							
Código Projeto	Nº		1.201				
PRODUTO: Adequação e ampliação do prédio da Câmara Municipal							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
57,00				Metro quadrado			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				300.000,00			
Detalhamento das ações							
Adequação e ampliação do prédio da Câmara Municipal, garantindo melhor condições de trabalho aos vereadores e servidores, bem como melhor atendimento e acolhimento a população em geral.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 137 de 226



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA							
Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Modernização e Manutenção das Atividades Legislativas da Câmara Municipal							
Código Atividade	Nº		2.200				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
275,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				530.000,00			
Detalhamento das ações							
Disponibilizar à Câmara Municipal melhores condições de trabalho, incentivar a capacitação dos vereadores e buscar uma maior participação da população nas Atividades Legislativas.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 138 de 226



Câmara Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Câmara Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 02.01.01						
FUNÇÃO	Legislativa						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 01						
SUBFUNÇÃO	Ação Legislativa						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 031						
PROGRAMA	Modernização e Manutenção do Legislativo Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 200						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Modernização e Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara Municipal						
Código Atividade	Nº 2.201						
PRODUTO:	Atendimento à Unidade						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
275,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.342.000,00			
Detalhamento das ações							
Disponibilizar à Câmara Municipal melhores condições de trabalho, incentivar a capacitação dos servidores afim de assessorar os Vereadores nas Atividades Legislativas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 139 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão do Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							
Código Atividade	Nº		2.000				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				561.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 140 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.01						
FUNÇÃO	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	Gestão do Gabinete do Prefeito						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 001						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							
Código Atividade	Nº		2.000				
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.430.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Gabinete do Sr. Prefeito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 141 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CHEFIA DE GABINETE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão da Chefia do Gabinete						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 002						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Chefia do Gabinete							
Código Atividade	Nº			2.001			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				141.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Chefia do Gabinete							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 142 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.01.03						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 131						
PROGRAMA	Gestão de Proteção de Dados Pessoais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 029						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Proteção de Dados Pessoais							
Código Atividade	Nº			2.077			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						58.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 143 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CONTROLE INTERNO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.02.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Controladoria Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 010						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Controle Interno							
Código Atividade	Nº		2.002				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				65.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Controle Interno							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 144 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão de Administração						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 020						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Administração							
Código Atividade	Nº		2.003				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				385.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Administração							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 145 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão da Secretaria e Expediente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 021						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							
Código Atividade	Nº			2.004			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				425.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Secretaria e Expediente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 146 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PROCURADORIA JURÍDICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.03						
FUNÇÃO	Essencial à Judiciária						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 03						
SUBFUNÇÃO	Defesa da Ordem Jurídica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 091						
PROGRAMA	Gestão da Procuradoria Jurídica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 022						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							
Código Atividade	Nº			2.005			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.840.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Procuradoria Jurídica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 147 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Planejamento e Orçamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 121						
PROGRAMA	Gestão de Planejamento						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 023						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Planejamento							
Código Atividade	Nº			2.008			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				141.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Planejamento							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 148 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Formação de Recursos Humanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 128						
PROGRAMA	Gestão de Pessoas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 025						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							
Código Atividade	Nº			2.010			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				3.329.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Gestão de Pessoas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 149 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	INATIVOS E PENSIONISTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.06						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 274						
PROGRAMA	Gestão de Inativos e Pensionistas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 026						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Inativos e Pensionistas							
Código Atividade	Nº			2.011			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				105.000,00			
Detalhamento das ações							
Inativos e Pensionistas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 150 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMPRAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.07						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Compras e Materiais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 036						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Compras							
Código Atividade	Nº			2.020			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				198.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Compras							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 151 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.08						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Licitações e Contratos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 028						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção de Licitações e Contratos						
Código Atividade	Nº		2.076				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						586.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção de Licitações e Contratos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 152 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.03.09						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Compras, Materias e Almocharifado						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 037						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Almocharifado							
Código Atividade	Nº			2.021			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.944.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Almocharifado							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 153 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão Financeira, Tributária, de Compras e Materias						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 030						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento Financeiro							
Código Atividade	Nº		2.013				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				161.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento Financeiro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 154 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Contabilidade						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 031						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							
Código Atividade	Nº		2.014				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				406.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Contabilidade							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 155 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.03						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Tesouraria, Contribuição ao Pasep e Amortização da Dívida						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 032						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							
Código Atividade	Nº			2.015			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.186.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Tesouraria							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 156 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CADASTRO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	Gestão de Cadastro						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 033						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Cadastro							
Código Atividade	Nº		2.016				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						53.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Cadastro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 157 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LANÇADORIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.05						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração de Receitas						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 129						
PROGRAMA	Gestão da Lançadoria						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 034						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							
Código Atividade	Nº			2.018			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				171.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Lançadoria							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 158 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.04.06						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	Gestão de Fiscalização Tributária						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 035						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							
Código Atividade	Nº			2.019			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				188.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Fiscalização Tributária							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 159 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO TÉCNICO E ENGENHARIA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.05.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Normatização e Fiscalização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 125						
PROGRAMA	Gestão de Serviços de Engenharia						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 040						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							
Código Atividade	Nº			2.022			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				756.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Engenharia e Técnico							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 160 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE LAZER E EVENTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.01						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813						
PROGRAMA	Gestão de Lazer e Eventos						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 050						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Manutenção do Departamento de Lazer e Eventos						
Código Atividade	Nº 2.023						
PRODUTO:	Atendimento à Unidade						
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.045.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Lazer e Eventos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 161 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE CULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.02						
FUNÇÃO	Cultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 13						
SUBFUNÇÃO	Difusão Cultural						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 392						
PROGRAMA	Gestão Cultural						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 051						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Cultura							
Código Atividade	Nº			2.024			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				282.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Cultura							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 162 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.03						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813						
PROGRAMA	Gestão de Esportes						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 052						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Esportes							
Código Atividade	Nº		2.067				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				498.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Esportes							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 163 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PARQUE TURÍSTICO E DE LAZER PREFEITO THEODOMIRO CELESTINO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.06.04						
FUNÇÃO	Desporto e Lazer						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 27						
SUBFUNÇÃO	Lazer						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 813						
PROGRAMA	Gestão do Parque Turístico e de Lazer						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 053						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Parque Turístico e de Lazer Prefeito Theodomiro Celestino							
Código Atividade	Nº		2.066				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				208.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Parque Turístico e de Lazer Prefeito Theodomiro Celestino							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 164 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Construção e Ampliação de Escolas							
Código Projeto	Nº			1.001			
PRODUTO: Unidades Escolares							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				600.000,00			
Detalhamento das ações							
Construção e Ampliação de Escolas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 165 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Fundamental							
Código Atividade	Nº			2.027			
PRODUTO: Alunos Atendidos							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				7.148.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 166 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.01						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 060						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							
Código Atividade	Nº			2.028			
PRODUTO: Alunos Transportados							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.832.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Transporte do Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 167 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Construção e Ampliação de Escolas							
Código Projeto	Nº			1.008			
PRODUTO: Unidades Escolares							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				600.000,00			
Detalhamento das ações							
Construção e Ampliação de Escolas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 168 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº			2.029			
PRODUTO: Alunos Atendidos							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.810.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 169 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.02						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 061						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº		2.030				
PRODUTO: Alunos Transportados							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				750.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Transporte do Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 170 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.03						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Educação Especial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 367						
PROGRAMA	Gestão da Educação Especial						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 062						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Educação Especial							
Código Atividade	Nº			2.031			
PRODUTO: Repasse Entidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				850.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Educação Especial							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 171 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.04						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Alimentação e Nutrição						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 306						
PROGRAMA	Gestão da Alimentação Escolar						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 063						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							
Código Atividade	Nº			2.032			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
880.000,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.506.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Alimentação Escolar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 172 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO PROFISSIONALIZANTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.05						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Profissional						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 363						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Profissionalizante						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 064						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							
Código Atividade	Nº			2.033			
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				122.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Profissionalizante							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 173 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ENSINO SUPERIOR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.06						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Superior						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 364						
PROGRAMA	Gestão do Ensino Superior						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 065						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Ensino Superior							
Código Atividade	Nº			2.034			
PRODUTO: Alunos Transportados							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
270,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				430.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Ensino Superior							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 174 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.07						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Fundamental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 361						
PROGRAMA	Gestão do Fundeb Ensino Fundamental						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 066						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental							
Código Atividade				Nº	2.035		
PRODUTO: Alunos Atendidos							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				11.649.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Fundamental							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 175 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB - ENSINO INFANTIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.08						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Ensino Infantil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 365						
PROGRAMA	Gestão do Fundeb Ensino Infantil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 067						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							
Código Atividade	Nº			2.036			
PRODUTO: Alunos Atendidos							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				8.984.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundeb 70% - Ensino Infantil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 176 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.07.09						
FUNÇÃO	Educação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 12						
SUBFUNÇÃO	Educação de Jovens e Adultos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº	366						
PROGRAMA	Gestão da Educação de Jovens e Adultos						
CÓDIGO DO PROGRAMA Nº	160						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							
Código Atividade	Nº		2.075				
PRODUTO: Alunos Atendidos							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				91.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 177 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.01						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão da Administração de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 070						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							
Código Atividade	Nº			2.039			
PRODUTO: Atendimento em UBS							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
15,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				5.615.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento Administrativo da Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 178 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO BÁSICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.02						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	Gestão da Atenção Básica de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 071						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Atenção Básica							
Código Atividade	Nº			2.040			
PRODUTO: Atendimento em UBS							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
97,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				15.197.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Atenção Básica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 179 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 073						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde							
Código Atividade	Nº 2.017						
PRODUTO: Repasse Entidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				15.928.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins a Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 180 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.03						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 302						
PROGRAMA	Gestão da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 073						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							
Código Atividade	Nº			2.042			
PRODUTO: Atendimento em UBS							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.030.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Atenção Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 181 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.04						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Suporte Profilático e Terapêutico						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 303						
PROGRAMA	Gestão da Assistência Farmacêutica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 074						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							
Código Atividade	Nº		2.043				
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				642.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Assistência Farmacêutica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 182 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.05						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Vigilância Sanitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 304						
PROGRAMA	Gestão da Vigilância de Saúde Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 075						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Vigilância em Saúde							
Código Atividade	Nº		2.044				
PRODUTO: A CLASSIFICAR							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.393.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Vigilância em Saúde							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 183 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CENTRO ODONTOLÓGICO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.08.06						
FUNÇÃO	Saúde						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 10						
SUBFUNÇÃO	Atenção Básica						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 301						
PROGRAMA	Gestão do Centro Odontológico						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 072						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Centro Odontológico							
Código Atividade	Nº			2.041			
PRODUTO: Atendimento em UBS							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
70,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				848.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Centro Odontológico							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 184 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.01						
FUNÇÃO	Trabalho						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 11						
SUBFUNÇÃO	Fomento ao Trabalho						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 334						
PROGRAMA	Gestão do Desenvolvimento Econômico Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 080						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego							
Código Atividade				Nº	2.046		
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				904.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Desenvolvimento Econômico e Emprego							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 185 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	BANCO DO POVO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.02						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão do Banco do Povo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 081						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Banco do Povo							
Código Atividade	Nº			2.047			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				66.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Banco do Povo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 186 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO URBANA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.03						
FUNÇÃO	Habitação						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 16						
SUBFUNÇÃO	Habitação Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 482						
PROGRAMA	Gestão de Habitação Urbana						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 083						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Habitação							
Código Atividade	Nº			2.050			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				104.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Habitação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 187 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Tecnologia de Informatização						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 126						
PROGRAMA	Gestão de Tecnologia de Informação						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 024						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							
Código Atividade	Nº			2.009			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				778.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Tecnologia de Informação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 188 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.05						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 110						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção de Obras ou Investimento de Infraestrutura Turística							
Código Projeto	Nº		1.007				
PRODUTO: Obras de Infraestrutura Turística							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				700.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Turística							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 189 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TURISMO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.09.05						
FUNÇÃO	Comércio e Serviços						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 23						
SUBFUNÇÃO	Turismo						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 695						
PROGRAMA	Gestão do Turismo						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 110						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Turismo							
Código Atividade	Nº		2.065				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						703.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Turismo							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 190 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Infra Estrutura Urbana						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 451						
PROGRAMA	Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Projeto							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							
Código Projeto	Nº		1.004				
PRODUTO: Infraestrutura Urbana							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						600.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção de Obras de Infraestrutura Urbana							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 191 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção dos Serviços Municipais							
Código Atividade	Nº		2.051				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				6.879.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção dos Serviços Municipais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 192 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.01						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Serviços Municipais Urbanos e Rurais						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 090						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção da Iluminação Pública							
Código Atividade	Nº			2.052			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.422.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção da Iluminação Pública							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 193 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.02						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	Gestão de Trânsito						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 152						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Trânsito							
Código Atividade	Nº		2.073				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				468.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Trânsito							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 194 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	PRAÇAS E JARDINS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão de Praças e Jardins						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 093						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção das Praças e Jardins							
Código Atividade	Nº			2.055			
PRODUTO: Manutenção de Praças e Jardins							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				286.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção das Praças e Jardins							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 195 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	SÃO PEDRO DOS MORRINHOS E FAVEIRO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.04						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Ordanamento Territorial						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 127						
PROGRAMA							
Gestão dos Bairros de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 094						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							
Código Atividade	Nº		2.056				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
2,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				420.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção dos Disritos de São Pedro dos Morrinhos e Faveiro							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 196 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE OFICINA MECÂNICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.05						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	Gestão de Oficina Mecânica						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 095						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica							
Código Atividade	Nº			2.057			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				494.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Oficina Mecânica							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 197 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.06						
FUNÇÃO	Transporte						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 26						
SUBFUNÇÃO	Transporte Rodoviário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 782						
PROGRAMA	Gestão de Transportes						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 096						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Transporte							
Código Atividade	Nº			2.058			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				292.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Transporte							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 198 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.10.07						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Agropecuária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 608						
PROGRAMA	Gestão de Agricultura						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 097						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Agricultura							
Código Atividade	Nº			2.059			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				70.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Agricultura							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 199 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social						
Código Atividade	Nº 2.080						
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				496.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 200 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Administração Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 122						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)							
Código Atividade	Nº			2.087			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						4.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 201 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Primeira Infância do SUAS							
Código Atividade	Nº			2.088			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				Famílias Atendidas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.000,00			
Detalhamento das ações							
Primeira Infância do SUAS							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 202 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais							
Código Atividade	Nº		2.061				
PRODUTO: Repasse Entidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
5,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				960.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção de Repasses as Entidades do Terceiro Setor com Fins Sociais							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 203 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único							
Código Atividade				Nº	2.082		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
3.750,00				Famílias Beneficiadas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				11.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 204 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Gestão de Benefícios Eventuais							
Código Atividade	Nº		2.085				
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
130,00				Pessoas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						9.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 205 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Bloco de Gestão do SUAS - IGD-SUAS							
Código Atividade				Nº	2.081		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
12,00				MESES			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						15.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 206 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Bloco de Proteção Básica							
Código Atividade	Nº			2.083			
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
240,00				Famílias Atendidas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				685.400,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 207 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade (MAC)							
Código Atividade				Nº	2.084		
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
50,00				Famílias Atendidas			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				845.600,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 208 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.01						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Serviços Socioassistenciais						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 245						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Municipal da Assistência Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 100						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência Social							
Código Atividade	Nº		2.086				
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						100.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 209 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	Gestão do Conselho Tutelar						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 101						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Conselho Tutelar							
Código Atividade	Nº			2.062			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				262.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Conselho Tutelar							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 210 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CONSELHO TUTELAR						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.02						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência à Criança e ao Adolescente						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 243						
PROGRAMA	Gestão do Conselho Tutelar						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 101						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							
Código Atividade	Nº			2.063			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						13.000,00	
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 211 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.04						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº		2.048				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.700.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 212 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.11.04						
FUNÇÃO	Assistência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 08						
SUBFUNÇÃO	Assistência Comunitária						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 244						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Social de Solidariedade do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 082						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho							
Código Atividade	Nº		2.049				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
80,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				1.680.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Programa de Capacitação de Trabalho							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 213 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.12.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Comunicação Social						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 131						
PROGRAMA	Gestão de Comunicação Social						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 027						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Comunicação							
Código Atividade	Nº			2.012			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				358.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Comunicação							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 214 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.13.01						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Policiamento						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 181						
PROGRAMA	Gestão de Segurança Pública						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 150						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							
Código Atividade	Nº		2.070				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				381.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Segurança Pública							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 215 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.13.02						
FUNÇÃO	Segurança Pública						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 06						
SUBFUNÇÃO	Defesa Civil						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 182						
PROGRAMA	Gestão da Defesa Civil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 151						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							
Código Atividade	Nº			2.071			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				195.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 216 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEFESA CIVIL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.13.02						
FUNÇÃO	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência Geral						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 999						
PROGRAMA	Gestão da Defesa Civil						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 151						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							
Código Atividade	Nº		2.071				
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				100.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Defesa Civil							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 217 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.01						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	Gestão do Meio Ambiente						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 130						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							
Código Atividade	Nº			2.068			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				678.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 218 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAMBAÚ - DEMAET						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.02						
FUNÇÃO	Saneamento						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 17						
SUBFUNÇÃO	Saneamento Básico Urbano						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 512						
PROGRAMA	Gestão de Água e Esgoto						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 091						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº		2.053				
PRODUTO: Benefícios Previdenciários							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
9.500,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				9.058.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Água e Esgoto do Município de Tambaú							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 219 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CEMITÉRIO MUNICIPAL						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.03						
FUNÇÃO	Urbanismo						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 15						
SUBFUNÇÃO	Serviços Urbanos						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 452						
PROGRAMA	Gestão do Cemitério Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 092						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Cemitério Municipal							
Código Atividade	Nº			2.054			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				310.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Cemitério Municipal							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 220 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DEPARTAMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.04						
FUNÇÃO	Gestão Ambiental						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 18						
SUBFUNÇÃO	Preservação e Conservação Ambiental						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 541						
PROGRAMA	Gestão de Resíduo Sólido						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 131						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Resíduo Sólido							
Código Atividade	Nº			2.078			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				2.645.000,00			
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 221 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	CANIL MUNICIPAL DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.14.05						
FUNÇÃO	Agricultura						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 20						
SUBFUNÇÃO	Promoção da Produção Animal						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 602						
PROGRAMA	Gestão do Canil Municipal						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 132						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Canil Municipal							
Código Atividade	Nº		2.079				
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO						231.000,00	
Detalhamento das ações							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 222 de 226



Prefeitura Municipal de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Prefeitura Municipal de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	DPT0. DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS/CONVÊNIOS/PRESTAÇÃO DE CONTAS						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 01.15.01						
FUNÇÃO	Administração						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 04						
SUBFUNÇÃO	Administração Financeira						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 123						
PROGRAMA	Gestão de Captação de Recursos e Prestação de Contas						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 140						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas							
Código Atividade	Nº			2.069			
PRODUTO: Atendimento à Unidade							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
1,00				Unidade			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				216.000,00			
Detalhamento das ações							
Manutenção do Departamento de Captação de Recursos e de Prestação de Contas							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 223 de 226



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Previdência Social						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 09						
SUBFUNÇÃO	Previdência do Regime Estatutário						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 272						
PROGRAMA	Gestão do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú						
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 300						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº		2.300				
PRODUTO: Benefícios Previdenciários							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				18.200.000,00			
Detalhamento das ações							
Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 224 de 226



Fundo Previdenciário do Município de Tambaú

Anexo VI - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Inicial	☒	Alteração	☐	Inclusão	☐	Exclusão	☐
Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
EXERCÍCIO	2027						
UNIDADE EXECUTORA	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBAÚ						
CÓDIGO DA UNIDADE	Nº 03.01.01						
FUNÇÃO	Reserva de Contingência						
CÓDIGO DA FUNÇÃO	Nº 99						
SUBFUNÇÃO	Reserva de Contingência para o RPPS						
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO	Nº 997						
PROGRAMA							
Gestão do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
CÓDIGO DO PROGRAMA	Nº 300						
TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS							
Atividade							
Manutenção do Fundo Previdenciário do Município de Tambaú							
Código Atividade	Nº		2.300				
PRODUTO:							
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO				UNIDADE DE MEDIDA			
100,00				Percentual			
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO				4.000.000,00			
Detalhamento das ações							
Manter o Fundo Previdenciário Municipal de Tambaú, FUPREVIT, em condições de atender aos seus beneficiários, no que se refere a Inativos e Pensionistas, conforme Lei específica.							

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 225 de 226

LEI N.º 4.011, DE 23 DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 106.000,00 (CENTO E SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Tambaú, aprovado pela Lei 3.919, de 11 de novembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, um crédito adicional especial no valor de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Valor - R\$
01.08.03	4.4.90.52-01	Equipamentos e Material Permanente	10.302.073-2042	106.000,00
TOTAL				106.000,00

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais), são provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei nº 3.876, de 25 de julho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2026), relativos às unidades orçamentárias mencionadas no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional especial de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

1. Tambaú, 23 de julho de 2026.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de julho de 2026.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de julho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1280

Página 226 de 226

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 75/2026

O Prefeito Municipal de Tambaú/SP, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o Art. 71, inciso IV, e Art. 75, II, ambos da Lei Federal nº14.133/2021, e suas alterações posteriores, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa de Licitação **Nº 75/2026 - Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de camisetas personalizadas para os servidores que participam do "Agita Tambaú"** conforme detalhamento, especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência, através da contratação da empresa **André Queiroz Mafra Ltda, CNPJ 54.102.326/0001-59**, com proposta no valor total de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) para o objeto da referida Dispensa de Licitação.

Tambaú, 23 de Julho de 2026

LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500